



BARÓMETRO AFRICANO DA MEDIA

**O primeiro exercício de análise concebido
localmente sobre situação dos media em África**



**AFRICAN
MEDIA
BAROMETER**

ANGOLA 2010

Portuguese/English Version

Published by:

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)
fesmedia Africa
P. O. Box 23652
Windhoek, Namibia
Tel: +264 (0)61 237438
E-mail: fesmedia@fesmedia.org
www.fesmedia.org
Director: Mareike Le Pelley

© Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) & Media Institute of Southern Africa (MISA)

ISBN

No. 978-99916-864-7-9

The findings, interpretations and conclusions expressed in this volume do not necessarily reflect the views of the Friedrich-Ebert-Stiftung or *fesmedia Africa*. *fesmedia Africa* does not guarantee the accuracy of the data included in this work.

ÍNDICE

Sector 1 11

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

Sector 2 25

A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.

Sector 3 37

A regulação na área da radiodifusão é transparente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão pública.

Sector 4 49

A comunicação social guia-se pela prática dos mais altos padrões profissionais.

ENGLISH 65

English Version
African Media Barometer
Angola 2010 (English)

Barómetro Africano da Media

O Barómetro Africano da Media (AMB) é um profundo e amplo sistema de análise e descrição dos ambientes nacionais da comunicação social no continente africano. Ao contrário de outros índices de liberdade de media ou enquetes de imprensa o AMB é um exercício de auto-avaliação, de acordo com critérios desenvolvidos a nível local e extraídos de protocolos e declarações africanos tais como a ‘Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão em África’ (2002), adoptada pela ‘Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos’. O instrumento foi desenvolvido em 2004 por fesmedia Africa, o projeto Media da Fundação Friedrich Ebert (FES), em colaboração com o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA).

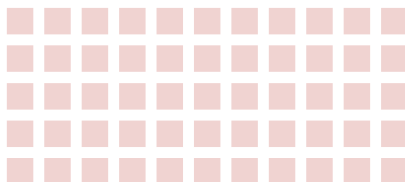
O Barómetro Africano da Media é um exercício analítico para medir a situação dos media num dado país que ao mesmo tempo serve como instrumenta para fazer lobby por reformas de mídia. Os seus resultados são apresentados ao público do respectivo país para empurrar para uma melhoria da situação de media que usa a declaração da UA e outras normas africanas como pontos de referência. As recomendações dos relatórios AMB são então integradas no trabalho dos 19 escritórios nacionais da Fundação Friedrich Ebert (FES) na sub-sahariana África e nos esforços de advocacia de outras organizações da media locais como o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA).

Metodologia e sistema de pontuação

Cada dois a três anos um painel de 10-12 especialistas, envolvendo pelo menos cinco profissionais da media e cinco representantes da sociedade civil, reúne-se para avaliar a situação dos media no seu respectivo país. Durante um dia e meio discutem entre eles o ambiente nacional da comunicação social, baseando-se em 45 indicadores predeterminados. A discussão e o processo de pontuação são dirigidos por um consultor independente que edita também o relatório AMB.

Depois da discussão dum indicador os membros do painel fazem sua pontuação individual daquele respectivo indicador, num processo de votação anónima, de acordo com a seguinte escala:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



O somatório das pontuações individuais dos indicadores será dividido pelo número dos membros do painel para determinar a média final de cada indicador. A continuação sumam-se estas médias dos indicadores individuais, formando assim a pontuação média de cada sector e então a pontuação do país inteiro.

Resultados

O final relatório qualitativo resume o conteúdo geral da discussão e prove a pontuação média para cada indicador mais pontuação do sector e pontuação do país inteiro. Os membros do painel não são citados no relatório pelo nome, para os proteger de possíveis repercussões. Com o passar do tempo os relatórios bienais ou trianuais estão medindo o desenvolvimento de mídia naquele país específico e deveriam formar a base para uma discussão política em reforma de mídia.

O relatório é publicado numa edição bilingüe em países onde o inglês não é o idioma oficial.

Na implementação do African Media Barometer, a Fundação Friedrich Ebert - e nos países SADC o Instituto da Comunicação Social da África Austral (MISA) - servem apenas de facilitadores na composição do painel e para garantir a observação estrita da metodologia. O conteúdo das discussões e o relatório final pertencem ao painel de especialistas locais, e não representam nem reflectem de alguma forma os pontos de vista da FES ou do MISA.

Ao fim de 2008, os indicadores foram revistos, alterados e introduzidos novos indicadores tais como os que abordam a questão das Tecnologias de Informação e de Comunicação.

Até ao fim de 2010, 27 países de África sub-sahariana tinham sido cobertos pelo AMB, alguns de eles já por terceira vez.

Mareike Le Pelley
Directora do
fesmedia Africa
Fundação Friedrich-Ebert,
Windhoek, Namíbie

Kaitira Kandjii
Director Regional do MISA
Instituto de Comunicação
Social da África Austral (MISA)
Windhoek, Namíbia



27 países AMB (2005-2010)

BAROMETRO AFRICANO DA MEDIA ANGOLA 2010

Sumário Executivo

Depois de quase três décadas de uma guerra devastadora, envolvendo o governo do Movimento Popular para a Libertação de Angola (MPLA) e o antigo movimento rebelde da União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), Angola alcançou a paz nos princípios de 2002, abrindo assim caminho para uma nova era de reconciliação, reconstrução e desenvolvimento, condições essenciais para o amplo usufruto das liberdades fundamentais consagradas na Constituição da República de Angola e nos demais instrumentos de Direito Internacional dos quais o país é parte.

Desde o fim do conflito armado que Angola tem estado a registar progressos significativos nos seus esforços para o estabelecimento das instituições democráticas e para a consolidação de um Estado Democrático de Direito.

Neste contexto, as primeiras eleições legislativas multipartidárias desde 1992 tiveram lugar em 2008, tendo sido ganhas pelo MPLA. Uma nova Constituição está em vigor desde 2010, consagrando os direitos fundamentais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros tratados internacionais atinentes, e que tenham sido ratificados pela Assembleia Nacional.

Através do número 1 do artigo 56 da Constituição, o Estado angolano reconhece estes direitos e liberdades fundamentais como “invioláveis”, criando igualmente “as condições políticas, económicas, sociais, culturais, de paz e estabilidade que garantam a sua efectivação e protecção...”

O artigo 40 da Constituição da República de Angola, no seu número 1, diz: “Todos têm o direito de exprimir, divulgar e compartilhar livremente os seus pensamentos, as suas ideias e opiniões, pela palavra, imagem ou qualquer outro meio, bem como o direito e a liberdade de informar, de se informar, e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações”.

A Liberdade de Imprensa está coberta através do artigo 44 da Constituição. Este artigo diz, no seu número 1, que “É garantida a liberdade de imprensa, não podendo esta ser sujeita a qualquer censura prévia, nomeadamente de natureza política, ideológica ou artística”.

O número 4 do artigo 44 da Constituição remete a uma lei específica “as formas de exercício da liberdade de imprensa”.

A lei número 7/06, também denominada Lei de Imprensa, foi promulgada pelo Presidente da República no dia 28 de Abril de 2006, acto através do qual foi revogada a lei anterior, a número 22/91, de 15 de Junho, aprovada no contexto da nova era de paz e democracia multipartidária, que se abria com a assinatura dos acordos de paz de Bicesse, no dia 30 de Maio de 1991.

Do ponto de vista do ordenamento administrativo, a comunicação social é tutelada pelo Ministério da Comunicação Social. A Lei número 7/92 de 16 de Abril criou o Conselho Nacional da Comunicação Social (CNCS), um órgão independente que tem como fim assegurar a objectividade e isenção da informação e salvaguardar a liberdade de expressão e de pensamento na imprensa, de acordo com os direitos consignados na Constituição e demais legislação. O órgão é constituído por 17 membros, e reúne-se regularmente uma vez por mês, para analisar o nível de cumprimento das disposições legais no exercício da liberdade de imprensa e deliberar sobre matérias que lhe tenham sido submetidas para apreciação.

Há uma proposta para a revisão da Lei do Conselho Nacional da Comunicação Social, tendo em vista conferir ao órgão competências “para apreciar os comportamentos susceptíveis de configurar violação de normas legais e regulamentares aplicáveis aos órgãos de comunicação social, assim como fiscalizar o cumprimento das normas sobre a propriedade e transparência das empresas de comunicação social e fazer respeitar os princípios e limites legais sobre a difusão de matérias publicitárias e recolha de financiamento do patrocínio publicitário”¹

A nova proposta pretende também reduzir o número de membros do CNCS para nove, de entre os quais o presidente do órgão, o qual deverá ser um Magistrado Judicial designado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial de entre juízes de direito de nível igual ou superior a provincial e que se encontrem atingidos pela jubilação.²

Os restantes membros, segundo a proposta, obedecem à seguinte composição:

- a) 2 especialistas das áreas do Direito Jurídico e Ciências Políticas;
- b) 1 especialista das áreas das Ciências da Comunicação e Jornalismo;
- c) 1 especialista das áreas da Electrónica e Telecomunicações;
- d) 1 especialista das áreas linguísticas;
- e) 1 especialista em sociologia da comunicação;
- f) 2 jornalistas.

Com a excepção dos dois jornalistas, que são eleitos pelas respectivas associações profissionais, os outros seis membros são designados pela Assembleia Nacional por maioria de 2/3 dos Deputados em efectividade de funções.

1 Nota explicativa relativa ao artigo 7º do projecto de revisão da Lei do Conselho Nacional da Comunicação Social

2 Ante-projecto de revisão da Lei do Conselho Nacional da Comunicação Social (artigo 12º)

O serviço público da comunicação social é coberto pelo artigo 9 da Lei de Imprensa, o qual determina que “com vista a garantir o direito dos cidadãos de informar, se informar e ser informado, o Estado assegura a existência de um serviço público de informação próprio, a realizar com base num diploma específico a regulamentar a matéria”.

O direito dos jornalistas de acesso às fontes de informação é garantido pelo artigo 19 da mesma lei, o qual declara: “no exercício das suas funções é garantido aos jornalistas acesso às fontes de informação”.

A lei concede igualmente aos jornalistas o direito de não revelarem as suas fontes. Esta matéria está consagrada no artigo 20, parágrafo 1, onde se diz: “Os jornalistas não são obrigados a revelar as fontes de informação, não podendo o seu silêncio ser sancionado directa ou indirectamente ou usado contra eles como agravante”. Contudo, o parágrafo 3 deste mesmo artigo acautela que “o direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade civil ou penal, nem o ónus da prova”.

A comunicação social em Angola é caracterizada por um ambiente de pluralismo e de diversidade abarcando todos os segmentos de imprensa, nomeadamente a imprensa escrita e o sector da radiodifusão, oferecendo ao público possibilidades relativamente mais amplas de escolha. Contudo, a lei é omissa no que diz respeito ao sector comunitário da comunicação social.

Nos últimos anos tem aumentado o número de jornais privados, há estações de rádio privadas e pelo menos uma estação privada de televisão.

Tomados em conjunto todos estes pressupostos, pode-se concluir que existem em Angola as bases necessárias para o exercício da liberdade de expressão e liberdade de imprensa. Porém, como foi referido várias vezes durante a Mesa Redonda, uma coisa é aquilo que a lei prevê, a outra é o que acontece na prática.

Vários factores concorrem para a não realização plena dos direitos que a Constituição e a Lei de Imprensa conferem, muito embora esforços têm sido feitos para melhorar a situação. Alguns aspectos da Lei de Imprensa continuam ainda por regulamentar. Por outro lado, há leis que de certo modo interferem com a Liberdade de Imprensa. Uma das leis referidas neste contexto é a Lei número 10/02, de 16 de Agosto, conhecida pelo seu título oficial como a Lei do Segredo de Estado.

O parágrafo 1 do artigo 2 desta lei determina que “são abrangidos pelo segredo de Estado os documentos e informações cujo conhecimento por pessoas não autorizadas é susceptível de pôr em risco ou de causar dano à independência nacional, à unidade e integridade do Estado e sua segurança interna e externa”.

O parágrafo 3 deste mesmo artigo enumera um total de nove categorias de documentos e informações que podem ser submetidos ao regime de segredo de Estado. Estas incluem:

- a) documentos e informações que são transmitidas, a título confidencial, por Estados estrangeiros ou por organizações internacionais;
- b) as que regulam o funcionamento das instituições democráticas;
- c) as que previnam e assegurem a operacionalidade e a segurança do pessoal, dos equipamentos, do material e das instalações das forças armadas e das forças e serviços de segurança; e
- d) as que salvaguardam os interesses financeiros, monetários, económicos e comerciais do Estado.

Na opinião dos membros do painel, o artigo 26 desta lei torna praticamente impossível aos jornalistas a obtenção e divulgação de qualquer informação, uma vez que a lista de documentos cobertos pelo segredo de Estado é tão vasta que cobre quase todas as esferas de actividade na sociedade. O referido artigo proíbe o acesso e divulgação de toda a informação e materiais considerados classificados por quaisquer pessoas não autorizadas pelas entidades competentes. Esta proibição é aplicável, independentemente da forma e da fonte através das quais tais informações ou materiais tiverem sido obtidos. A pena pelo cometimento deste tipo de crime varia de seis meses a dois anos de prisão, dependendo da gravidade do caso e de se o crime se tenha ou não consumado.

Para os titulares de cargo político ou funcionários públicos, a pena pode ser cumulativamente aplicada com a demissão, nos termos previstos no Código Penal. Apesar de todos estes constrangimentos, há progressos assinaláveis que têm sido registados nos últimos anos no que diz respeito ao exercício da Liberdade de Imprensa em Angola.

Porém, muito trabalho precisa de ser feito para a consolidação dos avanços alcançados nos últimos anos. Há necessidade de um maior diálogo entre o governo e as organizações representativas da comunicação social, envolvendo, igualmente, outras organizações da sociedade civil com interesse no estabelecimento e desenvolvimento no país de um ambiente de pluralismo, diversidade de opinião e tolerância.

Angola foi abalado com o assassinato brutal de Alberto Graves Chakussanga, jornalista da estação privada de rádio “Despertar”, no dia 5 de Setembro de 2010. este incidente foi seguido de dois outros visando jornalistas do sector privado. Um quarto tem sido alegadamente alvo de actos de intimidação. Não há nada que sugira que estes actos estejam a ser sancionados ou apoiados pelo governo. Mas a sua ocorrência põe em causa a reputação de Angola como um país onde jornalistas podem realizar as suas actividades em condições de segurança.

Há, desse modo, necessidade de uma maior vigilância e colaboração envolvendo as autoridades do país, a comunicação social e outras organizações da sociedade civil, num esforço colectivo visando contrariar algumas tendências negativas que podem actuar no sentido de reverter os avanços até aqui alcançados com muito esforço.

Durante as discussões, foi repetidas vezes reiterado que nos órgãos públicos, apesar de haver certa diversidade na programação para abranger os vários interesses na sociedade, há graves restrições no que diz respeito à diversidade de opinião, o que significa que algumas vozes não estão a gozar do seu direito de serem ouvidas.

E apesar de haver um esforço para o desenvolvimento de conteúdos comuns, como por exemplo uma novela local que passa na Televisão pública, há necessidade de continuar com tais esforços, de tal forma que maior parte da programação dos órgãos públicos e privados reflecta a grande diversidade cultural, étnica e linguística de Angola.

SECTOR 1:

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

A liberdade de expressão, incluindo a liberdade de imprensa, é efectivamente protegida e promovida.

1.1 A Liberdade de Expressão, incluindo a liberdade de imprensa, está garantida na constituição, e apoiada por outra legislação complementar.

A Constituição da República de Angola garante o exercício da liberdade de expressão e de imprensa. O artigo 40 da Lei Constitucional determina, no seu número 1, que “todos têm o direito de exprimir, divulgar e partilhar livremente os seus pensamentos, as suas ideias e opiniões, pela palavra, imagem ou qualquer outro meio, bem como o direito e a liberdade de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações.” Este direito é ainda reforçado no ponto 2 do mesmo artigo quando diz que “o exercício dos direitos e liberdades constantes no número anterior, não pode ser impedido nem limitado por qualquer tipo ou forma de censura”.

A liberdade de imprensa está coberta pelo artigo 44 da Constituição, o qual reza, no seu parágrafo número 1, que a mesma não pode “ser sujeita a qualquer censura prévia, nomeadamente de natureza política, ideológica ou artística”. O parágrafo 2 deste mesmo artigo torna explícito que “o Estado assegura o pluralismo de expressão e garante a diferença de propriedade e a diversidade editorial dos meios de comunicação”.

O direito à liberdade de imprensa é operacionalizado através da Lei número 7/06 de 15 de Maio, também designada por Lei de Imprensa, a qual revoga a Lei 22/91. No seu artigo 5, a Lei de Imprensa define a liberdade de imprensa como traduzindo-se “no direito de informar, de se informar e ser informado através do livre exercício da actividade de imprensa e de empresa, sem impedimentos nem discriminações”.

Parágrafo 2 do artigo 6 desta Lei determina que “o exercício da Liberdade de Imprensa deve assegurar uma informação ampla e isenta, o pluralismo democrático, a não discriminação e respeitar o interesse público”, acrescentando, no parágrafo 4, que “nenhum cidadão deve ser prejudicado na sua vida privada, social e profissional em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da comunicação social”.

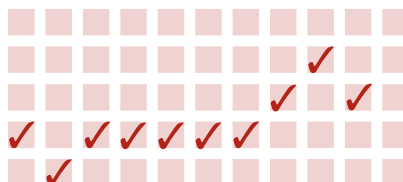
Tudo isto são pressupostos básicos para aferir que do ponto de vista legal, a liberdade de expressão e de imprensa é uma garantia fundamental consagrada quer na Lei Constitucional quer na Lei de Imprensa.

Todavia, durante os debates, os membros do painel fizeram notar que não obstante este quadro legal positivo, há um conjunto de limitações impostas por uma prática velada de interferência na linha editorial dos órgãos de comunicação social, exercida por alguns grupos de interesse na sociedade, e também por um conjunto de leis que tornam difícil o pleno exercício da liberdade de imprensa. Foi referenciada, por exemplo, a Lei sobre o Segredo de Estado, a qual foi considerada como não sendo totalmente necessária e razoável numa sociedade democrática. Referiu-se igualmente a uma lei que proíbe a disponibilização de informações sobre a indústria do petróleo e dos diamantes, considerando-se que a mesma protege as empresas da concorrência, mas pouco contribui para a transparência.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

3.7

1.2 O direito à liberdade de expressão é praticado, e os cidadãos, incluindo os jornalistas, exercem o seu direito sem medo.

Os membros do painel foram unânimes quanto ao ponto de vista de que tanto os jornalistas como os demais cidadãos não exercem em pleno todas as liberdades e direitos que a Constituição e a Lei de Imprensa lhes confere. Por isso consideram discutível este indicador. Foi referida, por exemplo, uma alegada auto-censura por parte de alguns jornalistas, e que embora na generalidade os cidadãos em privado se pronunciem de forma aberta, há o medo de o fazer ao nível da esfera pública. Organizações da sociedade civil e grupos de pressão também exercem os seus direitos de livre expressão com certo resguardo. Há uma percepção generalizada de que o poder político exerce um controlo geral sobre a sociedade, impondo junto dos cidadãos uma atitude de cautela, para salvaguardar a não privação de

oportunidades, incluindo o acesso ao emprego, aos créditos bancários, etc. A auto-censura foi referida como sendo mais prevalecente no seio da comunicação social do sector público. Contudo, foi observado que esta cultura de medo poderá ser um exagero, porquanto há alguns cidadãos e jornalistas que se expressam livremente e em dissonância com o poder político estabelecido, sem qualquer tipo de represálias. A cultura de medo é mais prevalecente ao nível das províncias, enquanto que em Luanda já se pode notar um certo ambiente de solidadriedade entre os jornalistas, a sociedade civil e organizações de fé. A prisão e o subsequente julgamento do General Fernando Garcia Miala foi apontado como tendo contribuído para o recrudescimento do medo, baseado na noção lógica de que se algo semelhante pode acontecer com um oficial superior das forças de defesa e segurança, haverá menos protecção para o cidadão comum.

« Há um excesso de medo entre os cidadãos, e será errado concluir que tal clima seja promovido pelo governo. são sequelas do passado, e se esse medo não acabar estamos mal »

Apesar de todos os constrangimentos acima apontados existe uma abertura na comunicação informal entre os jornalistas da comunicação pública e privada, nos vários domínios de informação da esfera política, económica, social e cultural. A comunicação informal chega a ter mesmo maior impacto na vida social dos cidadãos do que a comunicação pública convencional.

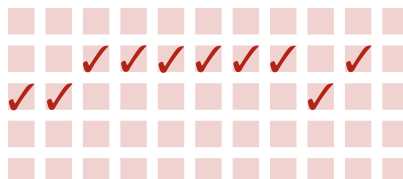
Foi do consenso geral entre os membros do painel, por exemplo, que a suposta filtração de informação que se verifica nos órgãos de informação pública como a rádio pública, obriga os cidadãos a recorrerem à comunicação social privada como alternativa.

Mas há também a convicção dos membros do painel de que o medo é imposto a partir de superiores hierárquicos, e muitas vezes de forma injustificada. Quando se tem uma posição editorial, é difícil encontrar um emprego porque parece existir um sindicato “uma voz de sincronia” entre os proprietários dos órgãos de comunicação. Um dos membros do painel disse: “Há um excesso de medo entre os cidadãos, e será errado concluir que tal clima seja promovido pelo governo. são sequelas do passado, e se esse medo não acabar estamos mal”.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.3

1.3 Não existem leis que restringem a liberdade de expressão, tais como excessivas leis sobre segredos do Estado ou difamação, ou leis que possam irrazoavelmente interferir com as responsabilidades dos media.

Existem leis em Angola que restringem a liberdade de expressão e limitam o exercício da liberdade de imprensa. Estas são:

- A Lei Contra a Segurança do Estado;
- O Código Penal (Difamação e Calúnia);
- A Lei de Acesso a Documentos Classificados; e
- A Lei do Segredo de estado.

A Lei do Segredo de Estado, em particular, foi referida como sendo um dos exemplos de dispositivos legais que tornam difícil o pleno exercício da Liberdade de Imprensa. O artigo 26 desta lei, por exemplo, prevê sanções que incluem prisão a indivíduos que, não sendo titulares de cargo político ou funcionários públicos, divulguem informação e materiais classificados, independentemente da forma e da fonte através da qual os tenham obtidos. Foi notado que jornalistas, no exercício das suas actividades estão sempre à procura de informações, e que será injusto penalizá-los por acederem a tais informações e materiais classificados.

Scores:

Pontuação individual:



Média:

2.1

1.4 O governo faz todos os esforços para honrar instrumentos regionais e internacionais sobre a liberdade de expressão e de imprensa.

Do ponto de vista dos membros do painel, uma coisa é ratificar instrumentos de Direito Internacional e a outra é a sua aplicação na prática. Foi notado que o governo gosta de ser bem visto ao nível da comunidade internacional, como parte das suas pretensões de hegemonia, e que a ratificação destes instrumentos internacionais visa reforçar a sua posição nesse domínio. Contudo, notaram os membros do painel, a prática demonstra um outro comportamento, em que nem sempre o governo faz respeitar as convenções internacionais ratificadas e domesticadas no ordenamento jurídico nacional. Incidentes tais como tentativas de impedir a distribuição do semanário *O País*, e a recusa em permitir que a Rádio Eclésia seja ouvida em outras partes do país, fora de Luanda, foram dados como exemplos das dificuldades que se enfrentam no exercício da Liberdade de Imprensa, muito embora o Estado angolano tenha ratificado muitos dos instrumentos internacionais relativos à matéria.

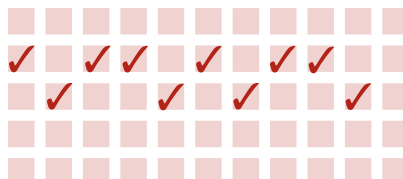
De entre os instrumentos ratificados destacam-se os seguintes:

- Protocolo da SADC sobre Educação, Cultura e Desporto;
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- Declaração Universal sobre os Direitos do Homem
- Declaração de Windhoek

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.4

1.5 As publicações da imprensa escrita não têm que obter uma autorização de entidades governamentais como condição para o exercício das suas actividades.

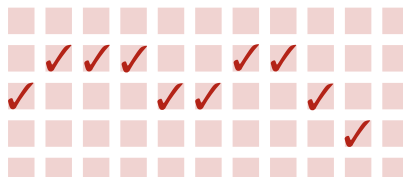
Não há exigência de autorização legal prévia para a publicação de órgãos da imprensa escrita. Há um registo que está previsto pelo artigo 37 da Lei de Imprensa, mas este acto consubstancia-se apenas num procedimento administrativo, que não pode ser confundido com uma autorização. E mesmo assim, este procedimento aplica-se apenas à constituição de todas as empresas jornalísticas, independentemente do ramo. Para além deste registo ao abrigo da Lei de Imprensa, as empresas jornalísticas sujeitam-se também à “demais legislação aplicável, nomeadamente a legislação comercial”.

O número 2 do artigo 38 da Lei de Imprensa determina que é assegurado um registo prévio, obrigatório e de acesso público às publicações periódicas, o que mais uma vez demonstra que se trata de um mero procedimento administrativo.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.6

1.6 A entrada para a prática da profissão de jornalista está livre de quaisquer restrições legais.

O artigo 21 da Lei de Imprensa estipula, no seu número 1, que “o exercício da profissão de jornalista é regulado por um Estatuto do Jornalista e por um Código Deontológico”.

O número 2 deste artigo diz que é este estatuto que define, entre outros aspectos, quem é jornalista, o regime de incompatibilidades, os direitos e deveres, as condições de emissão, renovação, suspensão e cassação da Carteira Profissional do jornalista.

No seu número 3, o artigo determina que “o Estatuto do Jornalista é aprovado pelo governo, ouvidos os sindicatos e as associações de jornalistas”.

Estipula, ainda, no número 4, que “o Código Deontológico é adoptado pelas associações de jornalistas em assembleia expressamente convocada para o efeito pelo Conselho Nacional da Comunicação Social”.

O número 6 deste mesmo artigo diz que “a Carteira Profissional é emitida pela Comissão da Carteira e Ética, composta por jornalistas, administrativamente adstrita ao Conselho Nacional da Comunicação Social”.

Scores:

Pontuação individual:



Média:

4.2

1.7 Fontes confidenciais de informação gozam de protecção legal e/ou dos tribunais.

O ponto 1 do artigo 20 da Lei de imprensa diz que “os jornalistas não são obrigados a revelar as fontes de informação...” mas o ponto 3 do artigo 20 diz

que “o direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade civil ou penal, nem o ónus da prova.”

Conforme está na lei, um tribunal pode não exigir o jornalista a revelar a sua fonte de informação, mas pode exigir que o jornalista apresente provas sobre o queixoso. Por outro lado, o direito à protecção da fonte não é admissível em matéria de segredo de justiça.

Scores:

Pontuação individual:



Média:

3.4

1.8 O Acesso à informação pública é fácil para todos os cidadãos, sendo tal garantido por lei.

De facto existe uma lei sobre o acesso às fontes públicas, mas ironicamente o acesso a estas fontes públicas é extremamente difícil.

O parágrafo 1 do artigo 19 da Lei de Imprensa estipula que “no exercício das suas funções, é garantido aos jornalistas o acesso às fontes de informação”. Acrescenta, no número 3, que “as entidades públicas têm o dever de assegurar o acesso às fontes de informação com vista a garantir aos cidadãos o direito a serem informados...” Contudo, este acesso é proibido nos casos em que as informações solicitadas estejam abrangidas pelo segredo de justiça, se relacionem com documentação classificada como segredo de Estado, militar ou que afectem a vida íntima dos cidadãos. Os membros do painel foram unânimes em afirmar que não tem sido fácil ter acesso à informação pública, muitas vezes porque os servidores públicos recorrem de forma excessiva a estas excepções, classificando quase tudo que seja informação de interesse público como estando abrangida pelo segredo de Estado. O acesso à informação pública é particularmente mais difícil nas zonas mais remotas do país. Eles apontaram que nem todos os cidadãos têm acesso ao Diário da República, o boletim oficial do governo. Para ilustrar este ponto, deram a título de exemplo o facto de que havia pessoas em zonas como na província de Kuando

Kubango, que ficaram muito tempo sem saber da morte do antigo líder da Unita, Jonas Savimbi, ocorrida em Fevereiro de 2002.

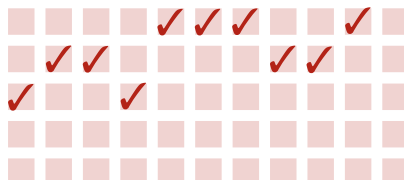
De uma forma quase consensual, os membros do painel concluíram que o acesso à informação pública é extremamente difícil em Angola, e que as próprias instituições públicas dificultam o acesso à informação, chegando-se a concluir que existem mesmo mecanismos, nalgumas instituições públicas, que impedem o acesso à informação.

Um membro do painel notou que há 8 anos que está à espera de uma solicitação que fizera ao Ministério da Justiça, para a disponibilização de uma lista completa de todos os Juízes existentes no país.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.8

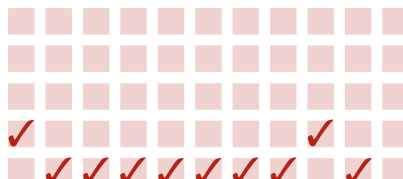
1.9 Websites e blogs não são obrigados a registarem-se ou a obter autorização junto de entidades governamentais.

Por enquanto, não são obrigados a registar-se. Mas os provedores do serviço de internet precisam registar-se. Não existe nenhuma lei que restringe os blogs, mas existem problemas técnicos. Já está se a estudar a possibilidade de uma lei para este efeito.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

4.8

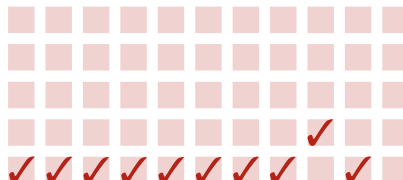
1.10 O Estado não procura bloquear ou filtrar conteúdos da internet, a não ser em cumprimento de leis restritivas que sirvam um interesse legítimo e que sejam necessárias numa sociedade democrática.

Os membros do painel consideraram que a internet havia andado mais rápida que os próprios legisladores, e que em parte isso constituía uma vantagem. Afirmaram que o governo não procura bloquear os conteúdos da internet não porque lhe falte vontade, mas talvez por falta de capacidade técnica. Observaram, porém, que tem se notado certa lentidão na velocidade da internet sempre que ocorra algum acontecimento considerado sensível, não se sabendo se tal estará a ser feito deliberadamente para impedir que o público tenha acesso a essas informações.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

4.9

1.11 A sociedade civil no geral e os grupos de lobby dos media defendem efectivamente a causa da liberdade de imprensa.

A sociedade civil em Angola é relativamente jovem. Há organizações da sociedade civil que adoptam uma atitude de distanciamento em relação à comunicação social. Contudo, há outras tais como a AJPD, a ADRA, o MISA, a OSISA, a Mãos Livres, a Ordem dos Advogados, a União Nacional dos Trabalhadores de Angola (UNTA) e a ACC que se solidarizam com a causa da liberdade de imprensa.

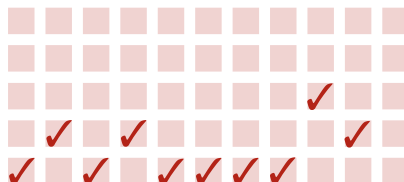
Foi feita referência, por exemplo, às manifestações de apoio e de solidariedade por ocasião da prisão do jornalista Graça Campos, e quando a jornalista Luísa Rogério foi levada a julgamento. Por exemplo, também no polémico caso de compra de dois jornais privados por interesses económicos que se supõe que estejam ligados ao poder político, houve pessoas que manifestaram a sua indignação e prometeram que nunca mais iriam comprar os referidos jornais. Interessante também, notaram os membros do painel, é o facto de que esta onda de solidariedade estende-se também aos ardinas.

A conclusão é de que de uma forma geral, a população Angolana tem interesse e é solidária para com a causa da comunicação social.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

4.5

1.12 A legislação sobre os media resulta de um processo de consultas entre instituições do Estado, cidadãos e grupos de interesse.

O governo pode até mesmo consultar as diferentes instituições da sociedade civil e associações profissionais da comunicação social, como foi o caso com a Lei de Terras e a Lei da Família. Contudo, quando se chega à versão final, nota-se que as contribuições do público foram largamente ignoradas.

No caso da Lei de Imprensa, o Sindicato dos Jornalistas contestou o texto do preâmbulo, mas tal foi totalmente ignorado. Assim como aconteceu com 70 por cento das contribuições do sindicato. O preâmbulo diz que houve uma vasta consulta entre o Ministério da Comunicação Social e os outros grupos de interesse, o que na verdade não corresponde à realidade.

Scores:

Pontuação individual:



Média: 3.8

Média sector 1: 3.4

SECTOR 2:

A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.

A área dos media, incluindo a nova media, é caracterizada por um ambiente de diversidade, independência e sustentabilidade.

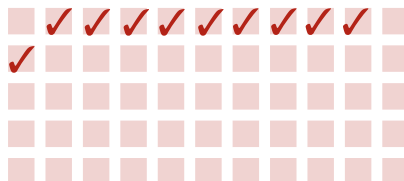
2.1 Uma vasta gama de fontes de informação (imprensa escrita, radiodifusão e internet) são acessíveis e a um custo que seja razoável para todos os cidadãos.

O sentimento generalizado dos membros do painel é de que o custo pela informação é elevado para a maioria dos cidadãos. Por exemplo, o *Jornal de Angola*, o diário oficial do país, custa 50 Kwanzas (o equivalente a 50 cêntimos do dólar) em Luanda, e 100 Kwanzas nas zonas mais afastadas da capital. Os jornais privados, todos eles semanários, custam o equivalente a 2,5 dólares. Os membros do painel observaram que na ausência de um mercado de jornais devidamente regulado, o preço dos jornais pode variar em conformidade com a vontade dos editores, sem observância do preço que vem estipulado na capa, consoante o título de capa. Foi dado o exemplo do semanário privado *Folha 8*, que chegou a ser vendido ao público por 1 000 Kwanzas, devido a um título de capa que versava matéria sobre a filha do Presidente José Eduardo dos Santos. Como consequência do elevado custo dos jornais, há pouca gente que compra todos os jornais, preferindo a maioria ler nos seus locais de trabalho, partilhar-nos com familiares ou amigos, ou ainda recorrem a um sistema de permuta entre familiares e amigos.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

1.1

2.2 O acesso dos cidadãos a fontes de informação internas e internacionais não é sujeito a restrições por parte do governo.

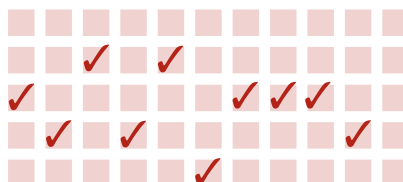
Oficialmente, ninguém é impedido de acesso à informação, independentemente da origem desta. Contudo, no que toca à rádio, as rádios privadas não estão autorizadas a difundir para todo o território nacional, o que significa que se pretenderem transmitir para cada uma das 18 províncias do país, as rádios privadas precisam de obter 18 licenças. Por causa desta restrição, por exemplo, a Rádio Eclésia, ligada à Igreja Católica, só consegue ser ouvida, para além de Luanda, também nas províncias do Kwanza Sul, Malange, e Bié. O governo nem sequer permite a utilização de repetidoras. Isto obriga a que em certos locais onde é possível ter acesso à internet, algumas pessoas recorram a sistemas de ampliação sonora para permitir que esta rádio seja ouvida por mais gente em locais públicos.

Embora não haja restrições oficiais no que respeita ao acesso a várias fontes de informação, os membros do painel fizeram notar que alguns dirigentes políticos no poder, não se sentem confortáveis em que os seus subordinados escutem rádios consideradas incómodas para o governo. Citaram o exemplo (não confirmado) de funcionários públicos, num local não especificado, que terão sido expulsos por escutarem a “Rádio Despertar”, que tem ligações com a Unita, o principal partido da oposição.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 3.3

2.3 Esforços são feitos no sentido de aumentar o nível de circulação da imprensa escrita, particularmente nas zonas rurais.

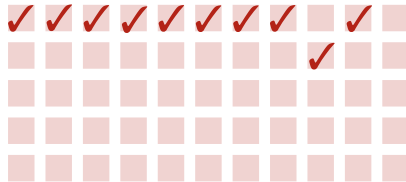
Não tem havido esforços por parte do governo que visem aumentar o nível de circulação dos jornais nas áreas rurais.

Pessoas residentes nas províncias, quando visitam a cidade capital, levam de volta tudo quanto podem apanhar de jornais antigos, os quais são lidos nas províncias com muita reverência por quase todos os membros da família e amigos. Foram reportados casos de pessoas que ao regressarem às suas províncias de origem, transportando grandes quantidades de jornais, tiveram problemas com a polícia, simplesmente por esta suspeitar tão elevada quantidade de jornais. Isto, para os participantes, revela uma grande sede de informação, particularmente nas zonas rurais.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.1

2.4 A independência editorial dos órgãos de imprensa pública escrita está adequadamente protegida contra a interferência política.

Na opinião unânime dos membros do painel, há interferência política na linha editorial dos órgãos de comunicação do sector público. Existe somente um jornal público em Angola, o diário *“Jornal de Angola”*. Os membros do painel consideraram que este jornal sofre fortes pressões por parte de indivíduos ligados ao poder, mesmo que isso não reflita uma política orientadora do governo. Entendem não haver mecanismos institucionais fortes para conter a interferência na linha editorial do *Jornal de Angola* e dos demais órgãos de comunicação social do sector público.

A interferência no jornal de Jornal de Angola é gritante, disseram. Os jornalistas não podem comportar-se de forma independente porque querem manter o emprego e cuidar das suas famílias.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador											
3	O país atinge alguns aspectos do indicador											
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador											
5	O país atinge todos os aspectos do indicador											

Média: 1.0

2.5 Há uma regulação/legislação adequada que procura evitar a concentração e monopólios na comunicação social.

Na verdade, o artigo 25 da Lei de Imprensa é explícito nesta matéria. Diz claramente: “É proibida a concentração de empresas ou órgãos de comunicação social, numa única entidade, de modo a constituir monopólio, pondo em causa a isenção e o pluralismo da informação e a sã concorrência”.

E para que não haja espaço para interpretações ambíguas, o parágrafo 1 do artigo 26 da mesma lei determina: “As acções das empresas de comunicação social que assumam a forma de sociedade anónima têm de ser todas nominativas”.

O número 2 deste artigo obriga a que “a relação dos detentores de participações sociais nas empresas de comunicação social, a sua discriminação, bem como a indicação das publicações que àqueles pertençam, ou a outras entidades com as quais mantenham uma relação de grupo, devem ser remetidas ao Conselho Nacional da Comunicação Social para efeitos do respeito pela liberdade de concorrência”.

O artigo 27 da Lei de Imprensa obriga a todas as empresas de comunicação social a publicar, “num periódico de expansão nacional até ao fim do primeiro trimestre de cada ano, o relatório e contas do ano anterior”.

Para os participantes da Mesa Redonda, a natureza pormenorizada destes dispositivos legais não deve deixar quaisquer dúvidas sobre a intenção do legislador de impedir a concentração e monopólios na comunicação social. Contudo, o que está plasmado na lei não é observado, havendo em Angola situações em que famílias com fortes conexões políticas, ou grupos de pessoas a elas ligadas controlam uma grande parte da comunicação social, em flagrante violação da lei.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☐	☒	☒	☐
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	☒	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5	O país atinge todos os aspectos do indicador	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Média:

1.7

2.6 O governo promove um ambiente de diversidade na comunicação social, criando as condições para a existência de órgãos de informação economicamente sustentáveis e independentes.

No seu artigo 15, a Lei de Imprensa prevê que o Estado deve estabelecer “um sistema de incentivos de apoio aos órgãos de comunicação social de âmbito nacional e local, com vista a assegurar o pluralismo da informação e o livre exercício da liberdade de imprensa e o seu carácter de interesse público”.

Em cumprimento deste dispositivo legal, o governo já elaborou um projecto de Decreto Presidencial prevendo um sistema de incentivos directos e de várias formas para a comunicação social.

Mas ficou claro durante os debates que uma coisa são as disposições formais, a outra é a prática corrente. Se o assunto tiver que ser analisado a partir desta última perspectiva, está claro que o governo não dá quaisquer incentivos para o desenvolvimento e fortalecimento do sector da comunicação social. Não há incentivos fiscais para o sector da comunicação social privada, e os jornais são

obrigados a pagar preços comerciais para a aquisição de papel, que é importado da África do Sul, China, Índia e Portugal. De facto, o papel em Angola não consta da lista de bens considerados essenciais, e como tal não goza de isenção nas taxas de importação. Também não há esforços visando proteger pequenos operadores na área dos media. Na verdade, na óptica dos participantes, antes pelo contrário, o esforço é no sentido de tentar sufocá-los.

Por exemplo, o semanário Angolense viu-se furtado de compromissos publicitários, o que levou ao aperto financeiro do jornal. Os participantes na Mesa Redonda disseram que o jornal foi alvo de um boicote publicitário por parte de entidades públicas superiormente instruídas nesse sentido. O jornal foi obrigado a retirar publicidade já paga, mesmo que não tivesse que devolver o dinheiro que já havia recebido pelos mesmos anúncios.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador	✓											
3	O país atinge alguns aspectos do indicador											✓	
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador												
5	O país atinge todos os aspectos do indicador												

Média: 1.3

2.7 Toda a comunicação social reflecte vozes tanto de homens como de mulheres.

Os participantes foram unânimes em afirmar que existem ainda grandes disparidades no que diz respeito à participação de homens e de mulheres na esfera pública em Angola, e isso reflecte-se muito também ao nível da comunicação social. As mulheres, apesar de representarem a maioria da população (cerca de 60 por cento) elas continuam em larga medida subalternizadas quer como actores na comunicação social quer como fontes de informação para os profissionais da comunicação social. Há algumas mulheres que se destacam como profissionais da comunicação social, mas a grande maioria dos órgãos de comunicação social são dirigidos por homens. Há que ressaltar, porém, o facto de haver algumas organizações não governamentais (ONGs) que promovem questões relacionadas com a mulher, procurando encontrar espaço para que esses assuntos sejam abordados ao nível da comunicação social. Numa leitura generalizada do país,

conclui-se que a mulher não está a receber um tratamento adequado e compatível com a sua supremacia numérica e importância na sociedade. Em particular, as mulheres rurais estão mais marginalizadas, não havendo espaço para elas na comunicação social. Isto é também agravado pelo facto de não haver solidariedade por parte das mulheres que se encontram em posições privilegiadas para com as mulheres mais desfavorecidas. Há algumas mudanças assinaláveis, tais como o facto de 37 por cento dos membros da União Nacional dos Trabalhadores de Angola (UNTA), a central sindical do país, serem mulheres, mas ainda há muito por fazer.

Scores:

Pontuação individual:



Média: 3.8

2.8 Todos os media reflectem de forma justa as vozes de toda a sociedade na sua diversidade étnica, linguística, religiosa, política e social.

Em Angola predomina a Igreja Católica, professada pela maioria da população. Há uma certa discriminação em relação a alguns grupos populacionais minoritários, tais como os San e um grupo minoritário na província do Malange. Não há obrigatoriedade de transmissão em línguas nacionais nas rádios privadas. A Rádio nacional de Angola (RNA) tem um canal denominado *Ngola Yetu* (Nossa Angola), que transmite em línguas nacionais. Também a *Rádio Despertar* e a *Rádio Luanda* (LAC) têm programas em línguas nacionais, mas o seu impacto é apenas em Luanda.

O artigo 11 da Lei de Imprensa faz referência a “conteúdos de interesse público”, e determina, na alínea a) do parágrafo 1, o interesse público como sendo em parte a contribuição “para consolidar a Nação Angolana, reforçar a unidade e identidade nacionais e preservar a integridade territorial”.

A alínea d) do mesmo parágrafo insta a comunicação social a “contribuir para a promoção da cultura nacional e regional e a defesa e divulgação das línguas nacionais”.

Por seu lado, o artigo 12 da mesma Lei de Imprensa determina que “as empresas de comunicação social devem em regra veicular informação em línguas nacionais dentro de um quadro regulamentar a estabelecer”.

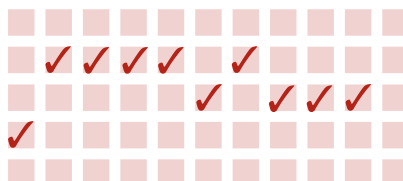
Embora o artigo 19 da Constituição institua o português como a língua oficial, o número 2 deste artigo compromete o Estado a valorizar e promover “o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional”.

Por seu lado, o artigo 21 da Constituição, na sua alínea h), assume como tarefas fundamentais do Estado “promover a igualdade de direitos e de oportunidades entre os angolanos, sem preconceitos de origem, raça, filiação partidária, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Na alínea n) o Estado também assume como sua responsabilidade fundamental “proteger, valorizar e dignificar as línguas Angolanas de origem Africana, como património cultural, e promover o seu desenvolvimento, como línguas de identidade nacional e de comunicação.” Porém, apesar de todas estas garantias constitucionais e legais não se vê esta diversidade étnica, cultural e linguística reflectida de forma pujante nos órgãos de comunicação social, incluindo os de natureza pública.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 2.6

2.9 O país dispõe de uma política coerente sobre as tecnologias de informação e de comunicação, cujo objectivo é ir de encontro com as necessidades de todos os cidadãos, incluindo comunidades marginalizadas.

Através da Resolução número 56/06 de 9 de Agosto, o Conselho de Ministros aprovou o Plano Director de Tecnologias de Informação do Governo, visando alcançar um sistema de Governação Electrónica que permita o melhoramento gradual da qualidade do serviço prestado pelas instituições do Estado ao público, incluindo através da interactividade entre os cidadãos e as instituições públicas. Existe também uma Comissão Nacional de Tecnologias de Informação, a qual, de entre outras atribuições, tem a responsabilidade de superintender o processo de migração tecnológica (digitalização) de Angola dentro dos prazos estabelecidos internacionalmente, ou seja até 2015. esta comissão trabalha com outras entidades públicas e privadas interessadas na matéria.

Contudo, não existe por enquanto uma posição bem declarada do governo, orientando os importadores de aparelhos receptores de rádio e de televisão a introduzir no país equipamento compatível com a digitalização.

Angola já tem um serviço de Banda Larga, e o país está ligado à fibra óptica. Quanto à internet, o custo médio de navegação num internet café em Luanda é de 100 Kwanzas (1 dólar). Este valor poderá ser muito alto para as comunidades mais afastadas dos principais centros urbanos.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador					✓													
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador									✓									
3	O país atinge alguns aspectos do indicador	✓	✓		✓						✓	✓	✓						
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador				✓				✓										
5	O país atinge todos os aspectos do indicador																		

Média:

2.9

2.10 O governo não recorre aos seus poderes no que respeita à colocação de publicidade como meio de interferir sobre os conteúdos editoriais dos órgãos de informação.

Os participantes afirmaram que o governo tem recorrido ao seu poder para boicotar a colocação da publicidade oficial e de empresas públicas em órgãos de informação críticos ao governo. Foram mencionados os exemplos dos semanários *Angolense* e *A Capital*, que se viram privados de publicidade devido aos seus posicionamentos considerados hostis pelo governo. Algumas empresas públicas ou até privadas mas com ligações a indivíduos relacionados com o governo cancelaram contratos de publicidade, mandando retirar prematuramente os seus anúncios, mesmo sem exigir a devolução do dinheiro que já havia sido pago.

Não existe uma lei ou política que prevê a distribuição equitativa de publicidade pública.

A rádio Luanda que não é de carácter comercial, é a que mais beneficia da publicidade pública. De notar que a rádio Luanda é extensão da Rádio Nacional de Angola. Há uma situação de concorrência desleal entre a imprensa pública e a imprensa privada. Estes problemas já foram levantados junto das entidades do governo, mas poucos resultados positivos foram obtidos.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador													
3	O país atinge alguns aspectos do indicador											✓		
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador											✓		
5	O país atinge todos os aspectos do indicador													

Média:

1.6

2.11 O mercado da publicidade é suficientemente grande para dar sustentabilidade a uma diversidade de órgãos de informação.

O mercado ainda não é suficientemente grande para sustentar uma diversidade de órgãos de informação no país. A existência de muitos órgãos de comunicação social e a concorrência desleal que se regista constantemente no país, sufocam o próprio mercado publicitário.

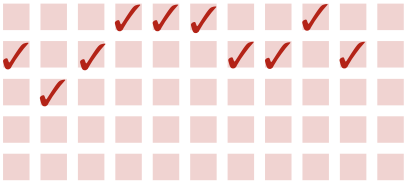
O Jornal de Angola angariou 1 milhão de dólares em publicidade num só mês, enquanto que o jornal *O País* conseguiu U\$600 mil dólares, de acordo com um estudo feito pela Marketext.

Há alguns estudos de audiência, mas a sua fiabilidade é bastante questionável, pelo que é difícil aprimorar quais são os órgãos de informação que comandam as audiências.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.7

Média sector 2: 2.0

SECTOR 3:

**A regulação na área da radiodifusão
é transparente; a radiodifusão estatal
é transformada numa verdadeira
radiodifusão pública.**

A regulação na área da radiodifusão é transparente; a radiodifusão estatal é transformada numa verdadeira radiodifusão pública.

3.1 Legislação sobre a radiodifusão existe e é implementada de tal forma que oferece um ambiente propício à existência de órgãos de radiodifusão dos sectores público, comercial/privado e comunitário.

No contexto da legislação angolana a radiodifusão e televisão são tratadas de forma distinta, através dos artigos 48 e 60 da Lei de Imprensa respectivamente, prevendo a lei que ambas as actividades são exercidas “pelo Estado e demais entidades públicas e privadas”. No caso da televisão, o número 3 do respectivo artigo determina que “a lei especial regula os mecanismos de licenciamento e as condições para o exercício da actividade de televisão”.

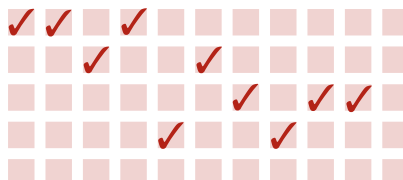
A lei não prevê os três níveis de radiodifusão nos termos previstos na Declaração sobre os Princípios da Liberdade de Expressão em África e da Carta Africana da Radiodifusão, nomeadamente os sectores público, privado/comercial e comunitário. Em obediência ao número 3 do artigo 60 da Lei de Imprensa foi elaborado um ante-projecto da Lei de Televisão, mas este instrumento está ainda em processo de consulta, não tendo sido ainda aprovado em lei. Não existe uma legislação actualizada sobre a Radiodifusão em Angola. A lei vigente é a lei antiga que carece de uma revisão e actualização.

Associações cívicas podem operar rádios comunitárias, tendo apenas como membros cidadãos angolanos.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 2.4

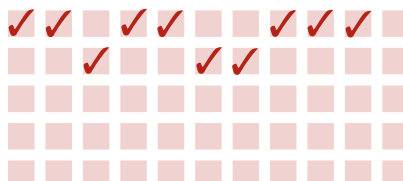
3.2 O sector da radiodifusão é regulado por uma entidade independente adequadamente protegida contra a interferência por lei, cujo conselho de direcção é nomeado através de uma forma transparente – com o envolvimento da sociedade civil, e que não seja dominado por um partido político.

Não existe uma entidade reguladora independente quer para a televisão quer para a radiodifusão, sendo actualmente essa função assegurada pelo Conselho Nacional da Comunicação Social.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.3

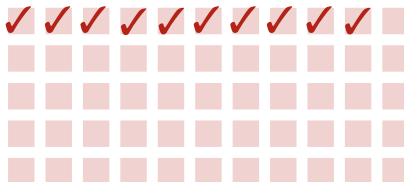
3.3 A referida entidade regula os serviços de radiodifusão e a atribuição de licenças de uma forma que seja no interesse público e garanta um equilíbrio e uma diversidade de pontos de vista que geralmente reflectem a sociedade como um todo.

Como já foi referido no indicador anterior, este órgão regulador independente da radiodifusão não existe em Angola. Não obstante, surgiu uma nova estação de televisão privada, a *TV Zimbo*, não se sabendo com que mecanismos se baseou a atribuição da sua respectiva licença. Também não se conhecem os seus proprietários, apesar da lei dizer claramente que a participação dos accionistas deve ser nominativa. Não houve transparência neste processo.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.0

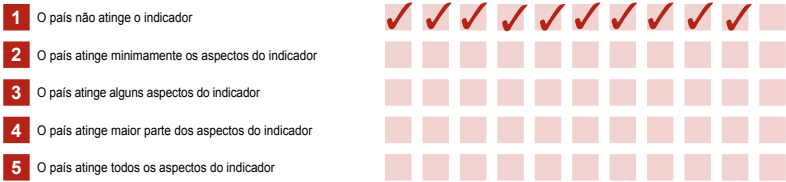
3.4 A radiodifusão estatal/pública presta contas ao público através de um conselho de direcção representativo da sociedade no geral e que tenha sido composto de uma forma independente, aberta e transparente.

A Radiodifusão pública em Angola funciona, efectivamente, com base no modelo estatal. Os directores da Televisão Pública de Angola (TPA) e da Rádio Nacional de Angola (RNA) são ambos nomeados exclusivamente pelo governo, através do titular do Ministério da Comunicação Social. Não existem mecanismos formais nem legais através dos quais eles sejam obrigados a prestar contas ao público.

Nota-se uma autêntica resistência em Angola, quanto à aplicação do modelo de governação previsto na Carta Africana da Radiodifusão e na Declaração sobre os Princípios da Liberdade de Expressão em África.

Scores:

Pontuação individual:



Média: 1.0

3.5 Titulares de cargos de responsabilidade no Estado e nos partidos políticos, bem como os que possuem interesses financeiros na indústria da radiodifusão são impedidos da possibilidade de se tornarem membros do conselho de direcção da radiodifusão estatal/pública.

O país não atinge este indicador. Não há separação entre os que exercem cargos no Estado e nos partidos políticos, em termos da sua capacidade (ou não) de também excercerem funções de direcção na radiodifusão pública.

O director da Rádio Nacional de Angola (RNA), por exemplo, continuou a exercer o seu cargo por algum tempo, mesmo depois de ter sido nomeado Ministro da Comunicação Social.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador											
3	O país atinge alguns aspectos do indicador											
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador											
5	O país atinge todos os aspectos do indicador											

Média: 1.0

3.6 A independência editorial da radiodifusão estatal/pública em relação à influência política está garantida por lei, e é posta em prática.

O artigo 44 da Lei Constitucional, no seu número 3, diz que “o Estado assegura a existência e o funcionamento independente qualitativamente competitivo de um serviço público de rádio e televisão”. Contudo, na opinião dos participantes, na prática esta disposição legal é ignorada pelos governantes, havendo excessiva interferência editorial sobre os dois órgãos de radiodifusão pública, nomeadamente a RNA e a TPA.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓				✓			✓	✓	
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador				✓	✓		✓				
3	O país atinge alguns aspectos do indicador			✓					✓			
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador											
5	O país atinge todos os aspectos do indicador											

Média: 1.7

3.7 A radiodifusão estatal/pública é financiada de forma adequada, de tal modo a que esteja protegida de qualquer interferência arbitrária por via do seu orçamento e de outras pressões comerciais.

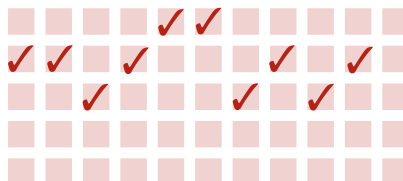
Isto não corresponde à verdade. Um dos participantes fez notar, por exemplo, que a RNA ficou cerca de 8 anos sem receber do governo qualquer orçamento de investimento. O governo garante o pagamento de salários, no caso da RNA no valor de 8 milhões de dólares por ano provenientes do Orçamento Geral do Estado, mas faz muito pouco na área dos investimentos. Não há uma taxa de rádio e televisão, sendo que tanto a rádio como a televisão públicas são financiadas por dotações orçamentais do Estado e através de receitas próprias de publicidade. A dependência destes dois órgãos quanto às receitas da publicidade torna-os vulneráveis perante interesses económicos.

Há grandes dificuldades nas províncias em termos de fundos para gerir as emissoras provinciais. Às vezes para se deslocarem e fazerem cobertura no interior, os jornalistas da RNA e da TPA recorrem a patrocínios privados, desse modo pondo em risco a sua independência editorial.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.1

3.8 A radiodifusão estatal/pública é tecnicamente acessível em todo o país.

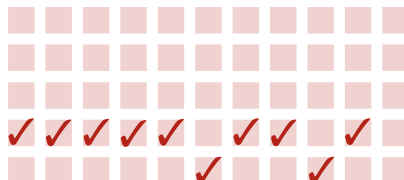
Com a excepção de algumas zonas de sombra, a Rádio Nacional de Angola é quase acessível em todo o espaço nacional, cobrindo 85 por cento do território nacional durante o dia, e 90 por cento no período nocturno.

Quanto à televisão pública, esta é acessível em todas as capitais provinciais, de onde o sinal é depois transmitido para os municípios. Contudo, há um pequeno número não especificado de municípios onde o sinal não chega.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

4.2

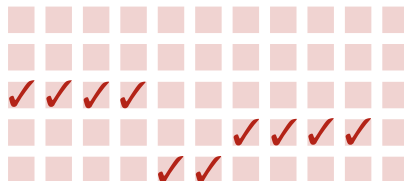
3.9 A radiodifusão estatal/pública oferece formatos de programação diversificados para todos os interesses.

Segundo afirmaram os participantes, os dois órgãos da radiodifusão pública, a RNA e a TPA, têm diversidade na sua programação, mas não há diversidade de opinião. Também há diversidade linguística, sendo que cada uma das línguas nacionais do país dispõe de um bloco informativo que consiste na repetição dos serviços transmitidos na língua oficial. Para além disso, as emissoras provinciais também produzem os seus próprios conteúdos locais. A sátira política não é permitida no país.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

3.8

3.10 A radiodifusão estatal/pública oferece nos seus boletins noticiosos e de informação geral informação equilibrada e equitativa, reflectindo o espectro completo dos diversos pontos de vista e opiniões.

Conforme já havia sido dito, há diversidade de conteúdos e de programas. Mas esta diversidade não abrange a esfera opinativa, onde apenas predominam opiniões favoráveis ao partido no poder. Os participantes disseram durante a Mesa Redonda que os órgãos de radiodifusão públicos têm regulamentos internos próprios, mas estes geralmente não são observados. Sublinharam também o facto de que jornalistas destes órgãos, que tenham uma tendência crítica nas suas abordagens informativas, tendem a ser aconselhados a não participar nas reuniões de planificação editorial dos seus respectivos órgãos. Há muita filtração de informação, sendo excluída aquela que se considere lesiva aos interesses do partido no poder. Exemplo foi dado em relação aos tumultos de 1 e 2 de Setembro de 2010 em Moçambique, os quais não foram reportados nos órgãos públicos. Estes acontecimentos só foram reportados *à posteriori*, depois do governo moçambicano ter anunciado as medidas de mitigação do custo de vida, o qual tinha sido a principal causa das manifestações. O outro caso foi das demolições de casas no Lubango, cujo silêncio só foi quebrado pela divulgação da informação nos órgãos do sector privado.

Scores:

Pontuação individual:

1	O país não atinge o indicador	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓		
2	O país atinge minimamente os aspectos do indicador				✓		✓						
3	O país atinge alguns aspectos do indicador												
4	O país atinge maior parte dos aspectos do indicador												
5	O país atinge todos os aspectos do indicador												

Média: 1.2

3.11 A radiodifusão estatal/pública oferece conteúdo local diversificado e criativo quanto economicamente possível.

Há equilíbrio em termos de diversificação dos boletins noticiosos. As rádios nas províncias podem enviar notícias de carácter nacional aos estúdios centrais em

Luanda. Típicamente, os blocos noticiosos nos principais jornais da RNA são de 20-25 minutos, sendo 15 minutos dedicados à informação nacional, 5 minutos a notícias do estrangeiro e 5 minutos para o desporto.

Segundo os participantes, hoje há mais conteúdo nacional a ser difundido pela radiodifusão pública do que antes. A própria lei tem dispositivos que prevêm esta prática.

Scores:

Pontuação individual:



Média:

3.0

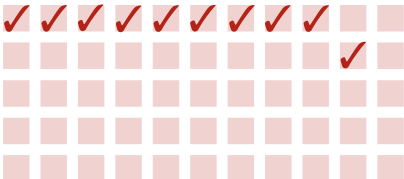
3.12 A radiodifusão comunitária goza de promoção especial dado o seu potencial para tornar mais amplo o acesso das comunidades à informação radiofónica/televisiva.

Embora a lei de imprensa faça referência ao sector comunitário da radiodifusão, este não está ainda regulamentado, e parece não haver nenhum esforço por parte do governo para alterar esta situação.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 1.1

Média sector 3: 2.0

SECTOR 4:

**A comunicação social guia-se pela
prática dos mais altos padrões
profissionais**

A comunicação social guia-se pela prática dos mais altos padrões profissionais

4.1 A comunicação social segue códigos voluntários de padrões profissionais, que são implementados através de entidades de auto-regulação que também lidam com reclamações públicas.

Existe uma proposta apresentada pela classe dos profissionais de jornalismo visando o estabelecimento de uma alta autoridade da comunicação social. Embora tal entidade ainda não exista, foi aprovado entre os membros da classe um Código de Ética e Deontologia Profissional do Jornalista, reconhecido pelo Ministério da Comunicação Social. O Código não prevê mecanismos de acolhimento de reclamações do público, mas é vasto na sua abordagem sobre matérias relacionadas com a posição do jornalista em tanto que profissional da comunicação social.

O Código, através do paragrafo 2 do seu artigo 3, dá ao jornalista a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho “sempre que haja alteração substancial na linha de orientação editorial ou na natureza do órgão de comunicação social para o qual trabalhe”.

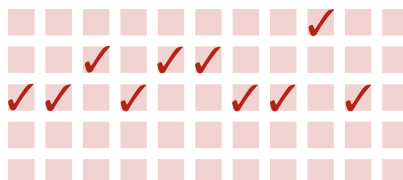
O Código ainda proíbe os jornalistas de exercer outras profissões ou actividades que limitem a sua independência. O artigo 7 lida com as incompatibilidades, e veda o exercício da profissão de jornalista a indivíduos que exerçam as seguintes actividades:

- a) Angariador de publicidade;
- b) Agência de publicidade ou serviços de relações públicas, ou de promotor de vendas, de imagem e de produtos comerciais;
- c) De direcção, orientação e execução de estratégias comerciais; e
- d) Membros dos Órgãos de Soberania do Estado, de Órgão de Administração Central ou Local do Estado e de Direcção de Partidos Políticos.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.5

4.2 O padrão de processamento de informação (nos media) segue os princípios básicos da verdade dos factos e equilíbrio.

Quanto a este indicador, depende muito dos próprios órgãos de informação. Alguns órgãos procuram os factos e procuram equilibrar os artigos, mas há outros que são criativos.

« o cabrito come onde está amarrado »

Os semanários procuram fazer uma análise profunda sobre as notícias que publicam. Também são mais liberais. Nos órgãos de informação do sector público, a tendência é de proteger o patrão (o partido no poder e o seu governo); diz-se que “o cabrito come onde está amarrado”. Há uma resistência à publicação de artigos críticos sobre o governo ou o partido no poder nos órgãos de comunicação social do sector público.

Os órgão de comunicação privados desdobram-se mais, com vista a cobrir as notícias que os órgãos de comunicação social do sector público procuram omitir. Existem, todavia, jornalistas tanto da imprensa privada como pública que procuram manter uma postura de profissionalismo.

Os órgãos de comunicação social privados procuram nos seus programas noticiosos satisfazer o interesse público em termos de informação.

Há a necessidade de se desenvolver um debate ao nível da sociedade civil, sobre o significado do interesse público. A sociedade civil e grupos de pressão têm exercido pressão junto do governo para o exercício do interesse público.

Os participantes foram também de opinião de que muitas vezes a adjectivação é que faz alguns jornalistas distanciarem-se da isenção, levando a sociedade civil a concluir que o jornalismo faz-se com base em duas visões:

- a) O sector público, que dá primazia à protecção do governo e do partido no poder; e
- b) O sector privado, que não tem limites.

Na opinião dos participantes a postura defensiva que se verifica nos órgãos do sector público resulta nos excessos que muitas vezes caracterizam a comunicação social do sector privado. Às vezes os jornalistas do sector público dizem que não podem cobrir certas matérias, sendo por essa razão que o público geralmente excusa-se de dar dicas a jornalistas do sector público, entendendo que estes tendem a furtar-se das suas responsabilidades públicas.

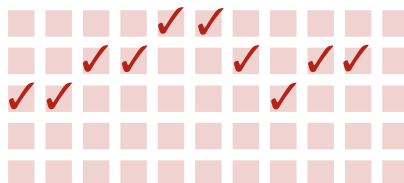
Mais uma vez foram referenciados os casos dos tumultos em Moçambique e da greve prolongada dos funcionários públicos na África do Sul, acontecimentos que foram alvo de um *blackout* total nos órgãos de comunicação social do sector público.

Disseram que a sociedade civil questiona o conceito de interesse público, dando como exemplo o caso da atribuição do Prémio Nobel da Paz 2010 a um dissidente chinês, assunto que foi alvo de um editorial do *Jornal de Angola*, questionando a integridade dos promotores do prémio.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 2.1

4.3 A comunicação social cobre toda a gama de acontecimentos, assuntos e culturas, incluindo questões relacionadas com negócios/economia, cultura e artigos de investigação.

Há um esforço notável para a cobertura de todas as esferas de vida da sociedade de uma forma diversificada. Contudo, a área da investigação ainda não é notável. Houve um jornalista, Rafael Marques, que tentou enveredar pelo jornalismo de investigação, mas não foi muito além. Os participantes foram de opinião de que o jornalismo investigativo em Angola é dificultado pela Lei do Segredo de Estado e pelo Segredo de Justiça.

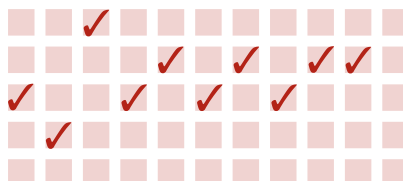
A cobertura das zonas rurais é fraca porque muitas vezes não há recursos, para além do precário estado em que se encontram as vias de acesso.

Com a expansão do sinal da RNA, há centros de produção nas zonas rurais que recebem o sinal central, retransmitindo-o depois para as localidades, onde existem centros cujos trabalhadores também funcionam como correspondentes da Rádio Nacional, permitindo um maior fluxo de um vasto leque de informação rural.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.5

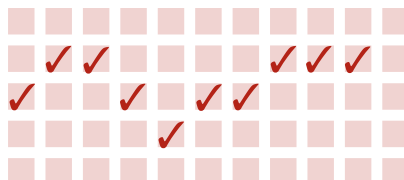
4.4. Os órgãos de informação promovem uma política de oportunidades iguais, independentemente da raça, grupo social, género/sexo, religião, aptidão física e idade.

Para além da disposição legal segundo a qual ninguém deve entrar para o mercado do trabalho antes dos 18 anos de idade, ninguém é impedido de trabalhar na comunicação social devido à sua raça, género, aptidão física, crença religiosa ou filiação partidária. Mas a comunicação social não pode estar alheia ao factor social, e as ligações sociais contam muito em Angola. O apelido do indivíduo é muito determinante. Há certas manifestações de racismo (e até de hostilidade) por parte de indivíduos de raça branca em relação aos negros. Há também factores económicos que determinam a segmentação da sociedade angolana. Os participantes notaram que deveria ser da responsabilidade do Estado tentar criar um ambiente de oportunidades iguais para minizar os potenciais conflitos sociais.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.6

4.5 Jornalistas e editores não praticam a auto-censura.

« O problema é que somos todos dependentes em todos os sectores »

Infelizmente, tanto os jornalistas como os editores praticam a auto-censura todos os dias e em todas as circunstâncias. Alguns dos actos de auto-censura situam-se na fronteira do banal. Contrariamente ao que pode ser a crença generalizada, a auto-censura não se pratica apenas nos órgãos de comunicação social do sector público. Há auto-censura também no sector privado. Muitas vezes isto não se deve a ordens superiores, mas deve-se muito às relações pessoais de que resultam benefícios económicos.

“O problema é que somos todos dependentes em todos os sectores”, disseram os participantes. Os bancos poderiam contribuir melhor para a liberdade de expressão, através da facilitação do crédito, o que deixaria os jornalistas mais independentes. Mas encontrando-se todos eles nas mãos de pessoas influentes e ligadas ao poder, significa que qualquer jornalista que seja crítico poderá ver as suas possibilidades de acesso ao crédito decapitadas. O medo de represálias, geralmente de natureza económica, é o principal factor que influencia a auto-censura. E não são só os jornalistas que praticam a auto-censura; é um problema que atinge quase todas as profissões e sectores da sociedade, incluindo os juristas.

Scores:

Pontuação individual:

[illegible]

Média: 1.0

4.6 Proprietários dos principais órgãos do sector privado não interferem com a independência editorial.

Antes não interferiam. Agora nota-se uma crescente interferência editorial directa por parte dos proprietários. Questões económicas ditam esta tendência. Foi dado o exemplo do jornal “O País”, que publicou uma informação sobre a incompatibilidade do Procurador Geral da República, que também exercia um cargo executivo numa firma de advogados, onde recebia uma remuneração mensal de 7 mil dólares. O proprietário não gostou o facto do seu jornal ter abordado o assunto, e assim demitiu o director. Um factor que tem a ver com a crescente interferência por parte dos proprietários é que enquanto que no passado estes eram jornalistas, hoje já não acontece o mesmo, havendo indivíduos (não identificados por nome) com grande influência política e económica, que estão a comprar os jornais privados.

Antes, os proprietários eram jornalistas, agora os donos são empresários. Há jornalistas que viram-se obrigados a demitir-se devido às pressões que vinham sofrendo por parte dos proprietários. Mesmo a Rádio Ecclesia, que era considerada mais independente, sente-se que está a sofrer pressões devido a ligações entre os proprietários e o poder político em Angola.

Scores:

Pontuação individual:



Média:

1.4

4.7 Jornalistas e os respectivos órgãos de informação possuem integridade e não são corruptos.

A corrupção não abrange só a classe jornalística. Ela atinge quase todos os sectores da sociedade, num país onde todos aproveitam-se das suas posições profissionais para o enriquecimento ilícito. Há corrupção tanto no sector privado da comunicação social como no sector público. Há casos de chantagem protagonizados por jornalistas sem escrúpulos, sobretudo nos órgãos do sector privado, que tendo em sua posse informação pouco abonatória sobre alguém, contactam a pessoa visada, exigindo que ela pague se não quiser que a informação seja divulgada e a sua imagem pública ficar manchada.

Também foi citado o caso (não confirmado) de pelo menos um influente homem de negócios que alegadamente paga a jornalistas para aparecer frequentemente na imprensa. Foi igualmente citado o caso de um jornalista que ficou detido devido a uma tentativa de extorsão contra o antigo Ministro do Turismo, Jorgem Valentim. Assim como o caso de um Governador Provincial que não aparece na imprensa, aparentemente porque não paga a jornalistas para projectarem a sua imagem.

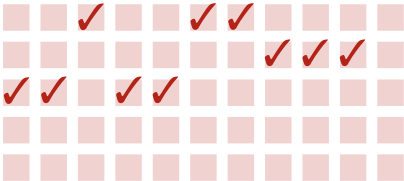
Problemas com os relativamente baixos salários foram apontados como sendo a principal causa da corrupção na comunicação social. Por exemplo, apenas 2-3 por cento dos jornalistas têm casa própria. Com um salário mensal de mil dólares, e com um agregado familiar de quatro pessoas é quase impossível ter um nível de

vida razoável. Qualquer indivíduo em Angola precisa de pelo menos duas viaturas para atender de forma adequada às suas necessidades diárias. Foi afirmado que os jornalistas em Angola não têm o poder moral para denunciar a corrupção, e que não há autoridade moral para se por fim às práticas corruptas no país. Contudo, é importante realçar que apesar de tudo, há gente decente em Angola, incluindo entre os profissionais da comunicação social, que não aceitam envolver-se em actos de corrupção.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média: 2.1

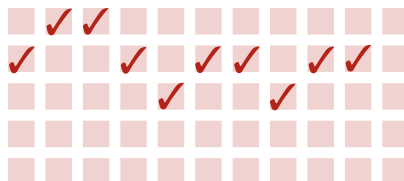
4.8 Os níveis salariais e as condições gerais de trabalho para os jornalistas e outros trabalhadores da comunicação social são adequados.

De uma maneira geral os salários são baixos. Também há grandes discrepâncias entre os vários escalões; os subsídios de chefia são tão altos que o fosso entre os chefes e os subordinados é muito grande, chegando em certos casos a diferença a ser de mil dólares. O poder de compra deteriorou em 30 por cento nos últimos seis anos. O salário mais baixo na Rádio Ecclesia é de 380 dólares. Na Nova Media, proprietária do jornal “O País”, TV Zimbo, Rádio Mais e Semanário Económico, o salário mínimo é de 1 800 dólares. Há repórteres com salários que variam de 2 000 a 2 500 dólares por mês, enquanto os editores têm um salário mensal de 4 000 dólares.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

2.0

4.9 Profissionais da comunicação social têm acesso a instituições de ensino que oferecem programas formais de qualificação académica, bem como oportunidades para a elevação de conhecimentos técnico-profissionais.

A Lei do Trabalho prevê a formação dos trabalhadores. Mas o acesso às instituições de formação tem sido a título individual.

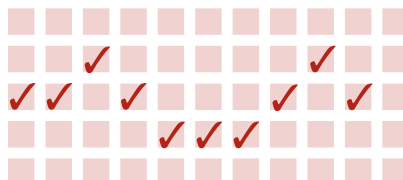
Isto resulta em que profissionais que se encontrem a frequentar cursos de formação terem também que continuar a ter a mesma carga de trabalho, o que torna difícil o seu processo de formação. Há uma escola de formação do nível médio em jornalismo, e quatro de nível superior. O primeiro curso de formação superior em jornalismo só começou em 2002, tendo produzido os primeiros 10 graduados em 2006. Não há formação em matéria de risco, assim como não há seguro de vida.

Os membros do painel disseram que a formação universitária em jornalismo ainda não tem a qualidade desejada, dado que as universidades não têm uma forte componente prática.

Scores:

Pontuação individual:

- 1** O país não atinge o indicador
- 2** O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3** O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4** O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5** O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

3.1

4.10 Jornalistas e outros profissionais da comunicação social estão organizados em sindicatos e/ou associações profissionais.

Há várias associações de jornalistas, nomeadamente:

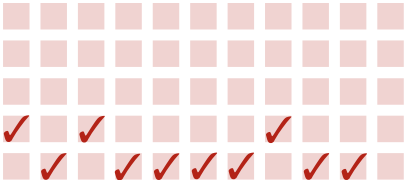
- O Sindicato Nacional de Jornalistas;
- A Associação dos Jornalistas Desportivos;
- A Associação dos Jornalistas Económicos;
- A Associação de Mulheres Jornalistas;
- O Fórum das Mulheres Jornalistas e para a Igualdade do Género;
- A Associação dos Jornalistas Contra a Malária;
- Jornalistas para a Saúde;
- A União dos Jornalistas Angolanos; e
- O Instituto da Comunicação Social da Africa Austral (MISA).

O Sindicato de jornalistas é a organização com o maior poder de negociação sobre o pacote legislativo relativo à comunicação social, e na qual a maioria dos jornalistas estão filiados. Existe também a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores da Educação, Cultura, Desporto e Comunicação Social.

Scores:

Pontuação individual:

- 1 O país não atinge o indicador
- 2 O país atinge minimamente os aspectos do indicador
- 3 O país atinge alguns aspectos do indicador
- 4 O país atinge maior parte dos aspectos do indicador
- 5 O país atinge todos os aspectos do indicador



Média:

4.7

Média sector 4:

2.4

MÉDIA GLOBAL DE 2010:

2.5

Questões de seguimento

1. Que desenvolvimentos (ou mudanças) positivos se registaram ao nível dos media nos últimos dois anos?

- A aprovação do estatuto dos órgãos de direcção na comunicação social pública/estatal;
- O surgimento de um novo canal de televisão, a TV-Zimbo, impondo alguma concorrência que forçou de certa forma a televisão pública a melhorar os seus conteúdos e programação;
- O envolvimento da classe de jornalistas na discussão sobre a regulamentação da lei de imprensa.

2. Que desenvolvimentos (ou mudanças) negativos se registaram ao nível dos media nos últimos dois anos?

Na visão dos membros do painel, algumas das coisas negativas que afectaram o sector da comunicação social em Angola, e que constituem motivos de apreensão no seio da classe jornalística são:

- O surgimento dos primeiros sinais de tendências de concentração e monopólio nos media;
- A crescente interferência política sobretudo sobre os órgãos do sector público;
- O assassinato de pelo menos um jornalista e ataques e ameaças contra profissionais da comunicação social;
- A proliferação de processos judiciais por delito de imprensa contra jornalistas.

3. Principais impulsionadores ou actores destas mudanças:

- A Televisão Zimbo;
- O próprio Estado Angolano e a classe de jornalistas.

4. Os principais obstáculos para o futuro são:

- A viabilidade económica da comunicação social do sector privado;
- A ausência de vontade política do partido no poder em ampliar ainda mais as liberdades democráticas e criar um ambiente de democracia liberal no país;
- - A contínua existência, no seu estado actual, da Lei número 10/02 de 16 de Agosto, a Lei contra o Segredo do Estado.

Actividades necessárias para os próximos dois anos:

Os participantes notaram a relativamente baixa pontuação atingida por Angola durante este exercício, considerando isso um sinal não muito encorajador. Assim sendo, foram de opinião que há necessidade da classe dos jornalistas fazer alianças com outras organizações da sociedade civil e procurar em conjunto envolver-se de forma construtiva com as autoridades governamentais num esforço visando melhorar o ambiente da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa em Angola. Uma das acções que devem ser realizadas nesse esforço será a necessidade do governo regulamentar a Lei de Imprensa, de modo a que algumas lacunas actualmente existentes sejam resolvidas.

Por outro lado, foi também notada a importância do enraizamento entre os jornalistas de uma cultura sindical, aderindo às respectivas organizações sócio-profissionais como forma de fortalecer o sector da comunicação social e melhorar a sua capacidade de influência quer sobre as autoridades governamentais quer sobre o resto da sociedade civil.

Por último, há o sentimento de que questões relacionadas com a comunicação social e de liberdade de imprensa e de expressão devem ser encaradas como assuntos que não se esgotam internamente, havendo necessidade de as organizações sócio-profissionais angolanas nesta área estabelecerem relações estratégicas de solidariedade e de cooperação, quer ao nível bilateral quer ao nível multilateral, com as suas congéneres regionais e internacionais. Tal iniciativa ajudará muito os esforços que visem encontrar soluções a problemas que sejam de natureza comum.

Composição do Painel:

1. Ana Celeste – Jurista
2. Maria da Conceição Tchivale – Assistente Social
3. Divaldo José de Faria – Sindicalista
4. Gaspar Jindanji Sampaio – Jornalista
5. Maria Luísa de C. Rogeiro – Jornalista
6. Manuel Pedro Vieira – Jornalista
7. Ernesto Mário Maiato – Jornalista
8. Rosa Nené José Hawua – Activista dos Direitos da Mulher
9. Amândio Teixeira de Cândido – Jornalista
10. António José Ventura – Ativista da Sociedade Civil

Relator:

Jerry dos Santos

Moderador:

Fernando Gonçalves



AFRICAN MEDIA BAROMETER

**The first home grown analysis of the
media landscape in Africa**



ANGOLA 2010

English Version

CONTENT

SECTOR 1: 77

Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.

SECTOR 2: 91

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

SECTOR 3: 103

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

SECTOR 4: 113

The media practise high levels of professional standards.

The African Media Barometer (AMB)

The African Media Barometer (AMB) is an in-depth and comprehensive description and measurement system for national media environments on the African continent. Unlike other press surveys or media indices the AMB is a self-assessment exercise based on homegrown criteria derived from African Protocols and Declarations like the “*Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa*” (2002) by the “African Commission for Human and Peoples’ Rights”. The instrument was jointly developed by *fesmedia Africa*, the Media Project of the Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) in Africa, and the Media Institute of Southern Africa (MISA) in 2004.

The African Media Barometer is an analytical exercise to measure the media situation in a given country which at the same time serves as a practical lobbying tool for media reform. Its results are presented to the public of the respective country to push for an improvement of the media situation using the AU-Declaration and other African standards as benchmarks. The recommendations of the AMB-reports are then integrated into the work of the 19 country offices of the Friedrich-Ebert-Foundation (FES) in sub-Sahara Africa and into the advocacy efforts of other local media organizations like the Media Institute of Southern Africa.

Methodology and Scoring System

Every two to three years a panel of 10-12 experts, consisting of at least five media practitioners and five representatives from civil society, meets to assess the media situation in their own country. For 1 1/2 days they discuss the national media environment according to 45 predetermined indicators. The discussion and scoring is moderated by an independent consultant who also edits the AMB- report.

After the discussion of one indicator panel members allocate their individual scores to that respective indicator in an anonymous vote according to the following scale:

1	Country does not meet indicator	
2	Country meets only a few aspects of indicator	
3	Country meets some aspects of indicator	
4	Country meets most aspects of indicator	
5	Country meets all aspects of the indicator	

The sum of all individual indicator scores will be divided by the number of panel members to determine the average score for each indicator. These average indicator scores are added up to form average sector scores which then make up the overall country score.

Outcome

The final, qualitative report summarizes the general content of the discussion and provides the average score for each indicator plus sector scores and overall country score. In the report panellists are not quoted by name to protect them from possible repercussions. Over time the biennial or tri-annual reports are measuring the media development in that particular country and should form the basis for a political discussion on media reform.

In countries where English is not the official language the report is published in a bilingual edition.

Implementing the African Media Barometer the offices of the Friedrich-Ebert-Foundation (FES) and - in SADC countries the Media Institute of Southern Africa (MISA) - only serve as a convener of the panel and as guarantor of the methodology. The content of the discussion and the report is owned by the panel of local experts and does not represent or reflect the view of FES or MISA.

At the end of 2008 the indicators were reviewed, amended and some new ones were added to address the rapid developments in Information Communication Technology.

By the end of 2010 the African Media Barometer had been held in 27 African countries, in some of them already for the third time.

Mareike Le Pelley
Head of fesmedia Africa
Friedrich-Ebert-Stiftung
Windhoek, Namibia

Kaitira Kandjii
Regional Director
Media Institute of Southern
Africa (MISA)
Windhoek, Namibia



See above 27 AMB Countries (2005-2010)

AFRICAN MEDIA BAROMETER

ANGOLA 2010

Executive Summary

After almost three decades of a devastating war that involved the government of the People's Movement for the Liberation of Angola (MPLA) and the former rebel movement of the National Union for the Total Independence of Angola (UNITA), Angola regained peace at the beginning of 2002. The end of the war marked the beginning of a new era of reconciliation, reconstruction and development, all of which constitute, essential preconditions for the full enjoyment of fundamental freedoms and rights enshrined in the Constitution of the Republic of Angola as well as other international legal documents to which the country is party.

Since the end of the armed conflict Angola has made considerable progress in its effort to establish democratic institutions and consolidate the rule of law.

In this context, the first multiparty parliamentary elections since 1992 were held in 2008, and were won by the MPLA. A new constitution has been in force since 2010, safeguarding fundamental rights and freedoms in line with the Universal Declaration of Human Rights, the African Charter on Human and Peoples' Rights as well as other relevant international treaties ratified by the national assembly.

Section 56, paragraph 1 of the constitution declares that the Angolan state recognises these fundamental freedoms and rights as "irrevocable" and expresses a commitment to bring about "the political, economic, social, and cultural conditions as well as peace and stability in order to guarantee their implementation and protection..."

Section 40, paragraph 1 of the Constitution of the Republic of Angola states that: "Everyone has the right to freely express, disseminate and share their thoughts, ideas and opinions through word, image or any other means, and to inform oneself and to be informed without any impediments or discrimination".

Section 44 of the constitution covers the freedom of the press. Paragraph 1 specifies that "press freedom is guaranteed and may not be subject to any form of prior censorship of a political, ideological or artistic nature".

Section 44, paragraph 4 of the constitution leaves it to a specific law to define "the ways in which press freedom may be exercised".

Statutory Instrument number 7/06, also known as the Press Law, was promulgated by the President of the Republic on 28 April 2006. It was approved in the context of a new era of peace and multiparty democracy, ushered in by the Bicesse Peace

Accords of 30 May 1991. The new press law revoked the previous Statutory Instrument 22/91, of 15 June 1991,

From an administrative point of view, the media sector in Angola falls under the Ministry of Social Communication. Statutory Instrument number 7/92 of 16 April established the National Social Communication Council (CNCS), an independent body responsible for ensuring the objectivity and impartiality of the information provided by the media as well as safeguarding freedom of expression and thought in the media, in compliance with the rights laid down in the constitution and other relevant pieces of legislation. The CNCS has 17 members and meets once every month to analyse the degree to which legal requirements for the exercise of press freedom are adhered to and deliberate on matters brought to its attention by the public.

There is a proposal for an amendment to this law, with the intention of granting the body the power “to deliberate on any behaviour susceptible of constituting a violation of legal provisions and regulatory frameworks applicable to the media, as well as to monitor the extent to which norms concerning media ownership and transparency are adhered to and to ensure compliance with the legal principles and limitations on advertising material and sponsorship”¹.

The new proposal also intends to reduce the number of members of the CNCS to 9, including its chair, who, within the new framework, would be a retired judge².

The remaining members of the CNCS, under the new proposal, would be chosen in line with the following criteria:

- a) 2 experts in law and political science;
- b) 1 expert in media and journalism;
- c) 1 expert in electronics and telecommunications;
- d) 1 expert in linguistics;
- e) 1 expert in communication sociology;
- f) 2 journalists.

With the exception of the two journalists, who would be elected by the respective professional associations, the other six members of the CNCS would be appointed by a two-thirds majority of the general assembly.

Public service media are covered under section 9 of the Press Law, which determines that, “with a view to ensuring the right of citizens to inform, to inform themselves and to be informed, the state guarantees the existence of its own public information service, which is to be established on the basis of a specific statutory instrument regulating the matter”.

1 Explanatory note with respect to article 7 of the Draft Bill for the amendment of the Law of the CNCS

2 Draft Bill for the amendment of the Law of the CNCS (article 12)

Section 19 of this same law guarantees journalists free access to information sources: “In the exercise of their functions, journalists are guaranteed the right of access to information sources”.

The law also provides journalists with the right not to reveal confidential sources. This is supported by section 20, paragraph 1, which reads as follows: “Journalists are not obliged to reveal their information sources. Their silence shall not be sanctioned directly or indirectly or held against them as an aggravating circumstance”. However, paragraph 3 of this same section cautions that “the right to confidentiality of an information source does not preclude civil or criminal responsibility or the burden of proof”. What this means is that, in effect, although journalists may not be legally required to disclose their information sources, it is possible that under cross examination, before a judge in a court of law, they may be forced to do so if the burden of proof is placed upon them.

The media in Angola are characterised by an pluralism and diversity, offering the public a relatively wide range of choice regarding print and broadcasting outlets. Nevertheless, the law lacks regulations with respect to the community media sector.

There has been an increase in the number of newspapers in recent years; there are private radio stations as well as at least one private television station.

Considering all these developments it is safe to conclude that Angola has at its disposal all the necessary ingredients for the unobstructed exercise of freedom of expression and freedom of the press. However, as was often pointed out during the AMB discussion, the excellent legal provisions do not necessarily translate into practice.

Various factors play a role in ensuring that not all rights provided for in the constitution and the Press Law are fully taken advantage of, even though there are notable efforts in order to improve this situation. Some provisions of the Press Law still remain unregulated. On the other hand, there are laws which unreasonably interfere with press freedom. One such law is Law number 10/02, of 16 August, officially known as the State Secrets Act.

Paragraph 1 of section 2 of this piece of legislation stipulates that “documents and information that are likely to put at risk or to cause damage to national independence, unity and the integrity of the state as well as its internal and external security are considered to be state secrets”.

Paragraph 3 of this same section lists a total of nine categories of documents and types of information which can fall under the category of state secrets. They include:

- a) Documents and information that are transmitted, confidentially, by foreign states or international organisations;

- b) Those which regulate the functioning of democratic institutions;
- c) Those which guarantee and ensure the operationality and the safety of the personnel, equipment, material and installations of the armed forces and the security services; and
- d) Those, which safeguard the financial, monetary, economic and trade interests of the state.

In the opinion of the members of the panel, section 26 of the State Secrets Act makes it practically impossible for journalists to obtain and disseminate any information, since the list of documents defined as state secrets is so vast that it covers almost all spheres of life in a society. This section makes it a criminal offence for any person who has not been authorised by the designated authorities to access and disseminate any information or material that is considered classified. This prohibition is applicable, regardless of the way or source through which such material or information may have been obtained. This offence attracts a prison sentence that varies between six months and two years, depending on the gravity of the crime and on whether it was actually committed or not.

Office bearers or public servants may additionally be dismissed under the terms of the penal code.

Despite all these constraints significant progress has been made in recent years in creating an environment of relative press freedom in Angola.

However, a lot of work still needs to be done in order to consolidate the gains achieved so far. There is a need for greater dialogue between the government and professional media organisations. This dialogue should also extend to all other civil society organisations with a stake in the development of an environment of diversity and pluralism of opinion and tolerance.

Angola was shaken by the brutal assassination on 5 September 2010 of Alberto Graves Chakussanga, a journalist with the private radio station Despertar. This incident was followed by two other attacks aimed at journalists in the private sector. A fourth journalist has allegedly been the target of acts of intimidation. There is nothing to suggest that these acts could have been sanctioned by the government. But they represent a dent in Angola's reputation as a country where journalists are free to go about their activities in conditions of safety.

There is, therefore, a need to continue monitoring the situation as well as for greater collaboration between the government, the media and civil society organisations, in a collective effort aimed at countering some negative tendencies which may contribute to reversing the gains that have been achieved so far.

Several times during the discussions it was pointed out that in the public sector media, despite there being some degree of diversity in programming in order to cover all sectors of society, there remain serious concerns about some restrictions

on diversity of opinion, which means that some voices are not accorded the right to be heard.

Equally, it was observed that despite efforts for the development of local content, such as a soap opera that is currently being aired on public television, there is a need to continue to develop such efforts in such a way that programming in the public and private sector media will be able to reflect Angola's rich cultural, ethnic and language diversity.

SECTOR 1:

Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.

Freedom of expression, including freedom of the media, are effectively protected and promoted.

1.1 Freedom of expression, including freedom of the media, is guaranteed in the constitution and supported by other pieces of legislation.

The Constitution of the Republic of Angola guarantees freedom of expression and freedom of the press. Section 40 of the Constitution states, in its paragraph 1, that “everyone has the right to freely express, disseminate and share their thoughts, ideas and opinions, through word, image or any other means, and to inform oneself and to be informed, without impediments or discrimination”. This right is further reinforced in paragraph 2 of this same section where it says that “the exercise of the rights and freedoms referred to in the previous paragraph shall not be impeded or limited by any type or form of censorship”.

Press freedom is covered under section 44 of the Constitution, which in paragraph 1 provides that the same cannot “be subject to any form of prior censorship of a political, ideological or artistic nature”. Paragraph 2 of this section makes it explicit that “the state ensures pluralism of expression and guarantees difference in ownership format and editorial diversity in the media”.

The right to freedom of the press is made operational by law number 7/06 of 15 May, also known as the Press Law, which revokes the previous law number 22/91. Section 5 of the Press Law defines press freedom as translating “into the right to inform, to inform oneself and to be informed through the free exercise of press and corporate activity, without impediments or discrimination”.

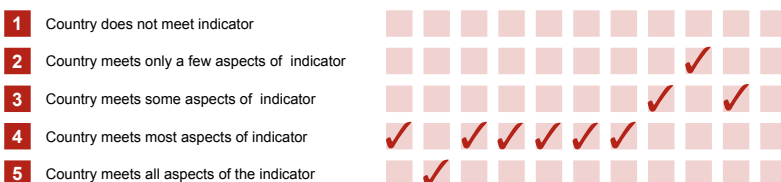
Paragraph 2 of section 6 of this law determines that “the exercise of press freedom must ensure broad and objective information, democratic pluralism, non-discrimination and the respect for the public interest”, adding, in paragraph 4, that “no citizen shall be harmed in their private, social and professional life as a result of the legitimate exercise of the right to freedom of expression of thought through the media”.

All this may lead to the conclusion that from a purely legal point of view, freedom of expression and freedom of the press are fundamental rights enshrined both in the country’s constitution and in the Press Law.

However, members of the panel noted during the discussions that in spite of this positive legal framework, there are a number of limitations that contribute to these rights not being fully realised. They pointed out that there is a great deal of editorial interference in most media houses, which is exercised by some interest groups, but also due to the existence of a number of laws that make it difficult for people in general and media practitioners in particular to fully exercise their constitutional rights. An example was given of the State Secrets Act which was said to be neither necessary nor reasonable in a democratic society. Reference was equally made to a piece of legislation that prohibits the publication of information about the petroleum and diamond industries. It was felt that this particular piece of legislation may protect companies from competition, but does not contribute to transparency.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.7

1.2 The right to freedom of expression is practised and citizens, including journalists, are asserting their rights without fear.

Members of the panel were unanimous in their view that both journalists as well as the general citizenry do not fully exercise all the freedoms and rights accorded to them by the constitution and the Press Law. As such they considered the statement made under this indicator to be highly contentious. Reference was made, for example, to allegations of self-censorship practised by some journalists, as well as the fact that although citizens generally do express themselves openly in private, there is a fear of doing the same in the public sphere. Civil society organisations and pressure groups also exercise their rights to freedom of expression rather cautiously. There is a general perception that the ruling party has total control over society, causing citizens to tread lightly so as not to jeopardise their own opportunities in life, which may include access to employment, bank loans, etc. Self-censorship was said to be even more pronounced in the public sector media.

« It is a consequence of our past, and if the culture of fear does not come to an end we are in trouble. »

However, it was also observed that this so-called culture of fear may indeed be the result of a somewhat distorted perception, seeing that there are a number of citizens and journalists who openly express views in conflict with those of the ruling party and who do not face any consequences or reprisals. The culture of fear is more prevalent at the provincial level, whereas in Luanda, the capital, one is able to encounter a spirit of solidarity among journalists, the civil society and clerical organisations. The arrest and subsequent trial of General Fernando Garcia Miala was pointed out to have contributed to a general increase in fear, based on the logical assumption that the common citizen probably enjoys even less

protection from prosecution than such an important and powerful individual of the military and security forces.

Despite the abovementioned constraints there is a certain openness in how journalists of the public and private media covering political, economic, social and cultural subjects communicate with each other. Informal communication also seems to have a greater impact on the social life of Angolans than conventional public media.

It was pointed out, for example, that the perception among members of the public that there is widespread censorship in the public media (e.g. public radio) compels citizens to resort to private media as an alternative.

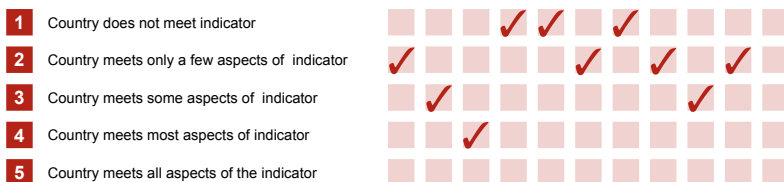
There is also the conviction among panel members that senior media professionals contribute to instilling and perpetuating fear; often unjustified.

Holding certain independent views can be detrimental to one's prospects for employment, because there seems to be what one panellist called a syndicate of a "synchronised voice" among media owners.

Another panel member said: "There is a climate of excessive fear among citizens, and it would be wrong to conclude that this fear is being promoted by the government. It is a consequence of our past, and if the culture of fear does not come to an end we are in trouble."

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.1

1.4 Government makes every effort to honour regional and international instruments on freedom of expression and the media.

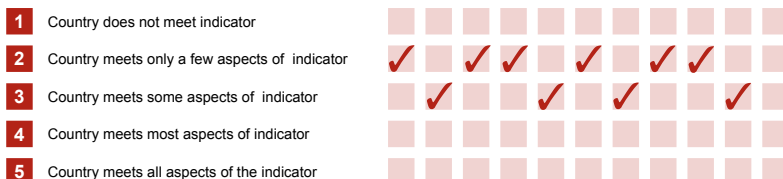
It is one thing to ratify regional and international legal instruments. However, practising what such legal instruments demand is quite another. It was noted that as part of its pretensions to hegemony the government likes to be held in good regard by the wider international community and that the ratification of these instruments aims at achieving precisely that goal. However, panel members noted that a different kind of behaviour may be observed in practice, where the government not always abides by international conventions ratified and incorporated into the Angolan legal order. Incidents such as attempts to block the distribution of the weekly newspaper *O País* and the refusal to grant Rádio Eclésia the right to broadcast in other parts of the country besides Luanda were given as examples of the difficulties faced in the exercise of press freedom. All of these incidents occurred despite the fact that the Angolan state ratified most international legal instruments dealing with these matters.

Among the international instruments ratified by the government of Angola the following stand out:

- SADC Protocol on Education, Culture and Sport;
- The African Charter on Human and Peoples' Rights;
- Universal Declaration of Human Rights; and
- The Windhoek Declaration.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.4

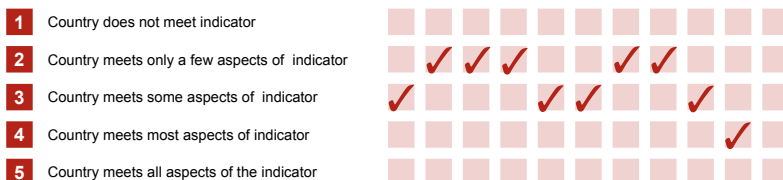
1.5 Print publications are not required to obtain permission to publish from state authorities.

There is no requirement for legal authorisation as a condition for print publications. Section 37 of the Press Law makes provisions for the inclusion of such entities into a directory, but this is merely an administrative procedure and should therefore not be misinterpreted as an authorisation requirement. This procedure is applicable to the establishment of all media companies, regardless of their nature. In addition to this requirement for registration under the Press Law, media companies are also subject to “other applicable legislation, namely commercial legislation”.

Paragraph 2 of section 38 of the Press Law lays down that an obligatory directory for prior registration of periodic publications will be provided and made accessible to the general public, which goes to show once again that this is merely an administrative procedure.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.6

1.6 Entry into and practice of the journalistic profession is legally unrestricted.

Section 21 of the Press Law stipulates in its paragraph 1 that “the exercise of the journalistic profession is regulated by a statute as well as a Code of Ethics”.

Paragraph 2 of this very section states that the same statute defines, among other aspects, who is a journalist, rights and obligations there are and what are the conditions of issuing, renewal, suspension and cancellation of the Journalist’s ‘permission to work’.

Paragraph 3 of section 21 of the Press Law states that “the statute of journalists is adopted by the professional journalist associations at an assembly expressly convened for this specific purpose by the National Media Council”.

Paragraph 6 of this same section declares that, “the Journalist’s ‘Permission to work’ is issued by the Ethics Committee, which is comprised of journalists and which, from an administrative point of view, falls under the National Media Council”.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator																		
2	Country meets only a few aspects of indicator																		
3	Country meets some aspects of indicator	✓																	
4	Country meets most aspects of indicator		✓	✓	✓							✓	✓	✓					
5	Country meets all aspects of the indicator					✓	✓	✓											

Average score:

4.2

1.7 Confidential sources of information are protected by law and/or the courts.

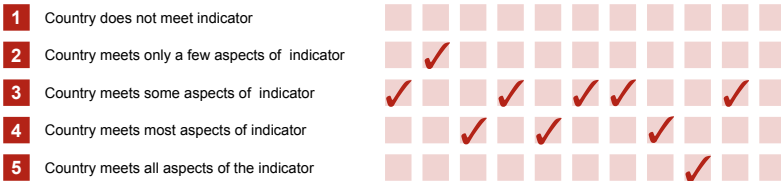
Section 20, paragraph 1 of the Press Law states that “journalists are not obliged to reveal their sources of information...”. However, paragraph 3 says that “the right to confidentiality of an information source does not preclude civil or criminal responsibility or the burden of proof”.

According to this law a court may not ask the journalist to reveal their information sources, but may compel the journalist to provide proof about the complainant.

On the other hand, the right to protect one's sources is not admissible on matters that are deemed to be sub judice.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.4

1.8 Public information is easily accessible, guaranteed by law, to all citizens.

There is indeed a law on access to public sources of information, but ironically access to these public sources is extremely difficult.

Paragraph 1, section 19 of the Press Law states that, “in exercising their functions, journalists are guaranteed the right of access to sources of information”. It adds, in paragraph 3, that “public entities have a duty to guarantee access to sources of information with a view to safeguarding the right of citizens to be informed...” However, this access is denied in cases where the requested information is protected because of ongoing judicial proceedings, is related to documents classed as state secrets, pertains to the military or may affect the intimate life of citizens. Panel members were unanimous in that public information has not been easily accessible, often because public servants excessively resort to the exceptions provided for by the law, classifying almost all information of public interest as state secrets. Access to public information is even more difficult in the more remote parts of the country. Members of the panel stated that not all citizens have access to the Government Gazette for instance. To illustrate this point, they gave the example that there were people in areas such as Kuando Kubango Province, who for a long time did not know that UNITA leader Jonas Savimbi had been killed in combat in February 2002.

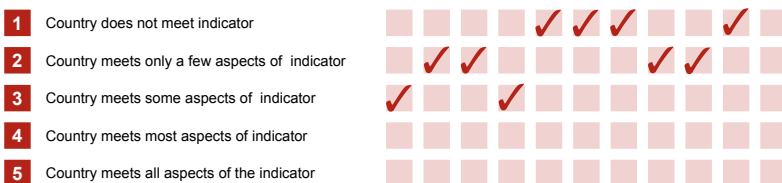
Almost consensually, the panel members concluded that access to public information is extremely difficult in Angola, and that public institutions themselves make it difficult to access information, leading to suspicions that there

are deliberate efforts in some institutions to ensure that useful information is kept away from the public.

A panel member noted that eight years have passed since they asked the Ministry of Justice to provide a full list of judges in the country.

Scores:

Individual scores:



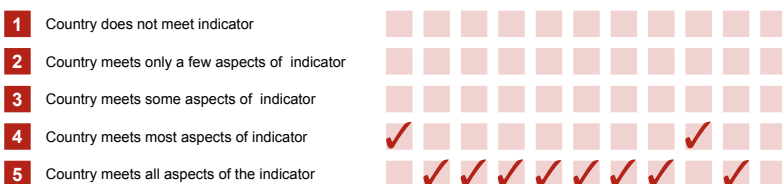
Average score: 1.8

1.9 Websites and blogs are not required to register with, or obtain permission, from state authorities.

As of now websites and blogs are not required to register. However, internet service providers are required to register. There is no law that restricts blogs, but there are technical problems. A law in this regard is already under consideration.

Scores:

Individual scores:



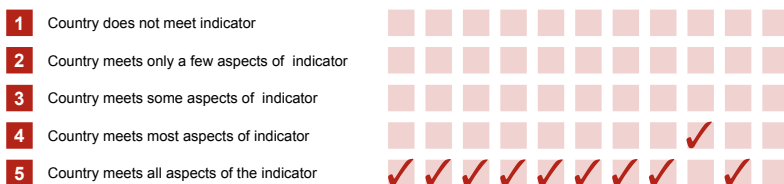
Average score: 4.8

1.10 The state does not seek to block or filter internet content unless laws provide for restrictions that serve a legitimate interest and are necessary in a democratic society.

Panel members are of the opinion that the internet is moving faster than legislators, and that this, in part, is an advantage. They said the government does not seek to block internet content not because it is not willing to do so, but perhaps for lack of technical capacity. They mentioned, however, that the connection speed had been noted to slow down whenever sensitive developments took place, but could not establish whether this was done on purpose in order to deny the public access to this kind of information.

Scores:

Individual scores:



Average score:

4.9

1.11 Civil society in general and media lobby groups actively advance the cause of media freedom.

The civil society in Angola is relatively young. There are civil society organisations that have tended to distance themselves from media matters. However, there are others, such as AJPD, ADRA, MISA, OSISA, Mãos Livres (Free Hands), the Bar Association, the Workers Union of Angola (UNTA) and ACC, which align themselves with the cause of press freedom.

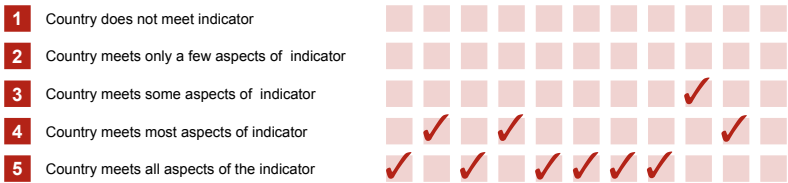
For example, reference was made to acts of support and solidarity when journalist Graça Campos was arrested and when another journalist, Luísa Rogério, was brought to court. Also, during the controversial case in which two private

newspapers were bought by individuals believed to have ties to the ruling establishment, there were people who manifested their indignation and vowed never again to buy these newspapers. Interestingly, as members of the panel noted, this wave of solidarity also garnered support among newspaper vendors.

In conclusion it can be stated that the people of Angola are generally interested in as well as sympathetic to the cause of media freedom.

Scores:

Individual scores:



Average score: 4.5

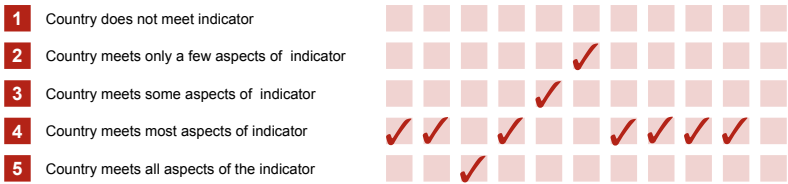
1.12 Media legislation evolves from meaningful consultations among state institutions, citizens and interest groups.

Government may even consult with different institutions of the civil society as well as professional media associations, as was the case in the run-up to the Land Law and the Family Law. However, in the final versions of these documents it is plain to see that the contributions from members of the public and other stakeholders have been largely ignored.

In the case of the Press Law, the Journalists’ Union disputed the contents of the preamble, but that was ignored, as happened with 70 percent of the contributions made by the Journalists’ Union. The preamble says that there was ample consultation between the Ministry of Information and other parties of interest, but that does not hold true.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.8

Average score for sector 1: 3.4

SECTOR 2:

The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability.

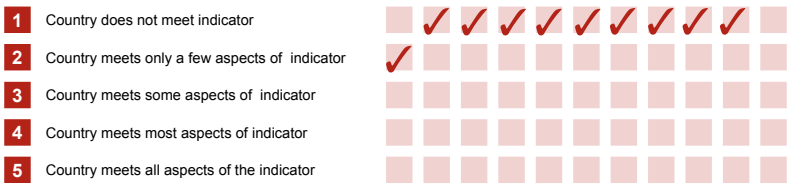
The media landscape, including new media, is characterised by diversity, independence and sustainability

2.1 A wide range of sources of information (print, broadcasting, internet) is accessible and affordable to citizens.

The general sentiment among members of the panel is that the cost of information is too high for the majority of the population. For example, Jornal de Angola, the country’s official daily newspaper, costs 50 Kwanzas (the equivalent of 50 US cents) in Luanda, and 100 Kwanzas in areas further away from the capital. The private newspapers, all of them weeklies, cost the equivalent of US\$2.5. Members of the panel observed that in the absence of a properly regulated newspaper market, the price per copy of a newspaper may vary depending on the newspaper headlines and cover story as well as on how much the individual vendor sees fit to charge, regardless of the price stated on the cover. An example was given of the private weekly Folha 8 which at one point was sold to the public for 1 000 Kwanzas a copy, when it published a cover story about the daughter of President José Eduardo dos Santos. As a result of the high cost of newspapers, fewer people can afford to buy all newspapers, with most preferring to read at their work place, sharing with family members or friends, or even opting for a pool system.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.1

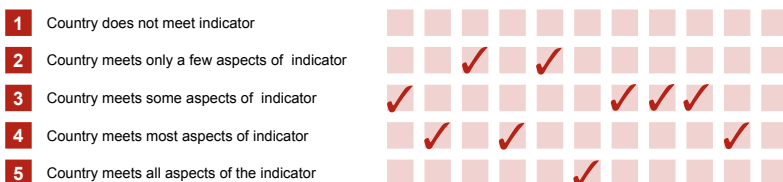
2.2 Citizens' access to domestic and international media sources is not restricted by state authorities.

Officially, no one is barred from accessing information, regardless of its origin. However, as far as radio is concerned, private radio stations are not allowed to broadcast to all parts of the country. If they intend to broadcast to each of the country's 18 provinces, private radio stations have to obtain an equal number of licences. Due to this restriction, for example, Rádio Eclésia, which is affiliated with the Catholic Church, can only be heard in the provinces of Luanda, Kwanza Sul, Malange and Bié. The government does not even allow the use of repeaters. This means that in certain areas where there is internet access some people resort to amplifiers in order to make its broadcastings more widely available to people in public spaces.

Although there may be no official restrictions on access to various sources of information, members of the panel noted that some ruling party leaders or senior civil servants do not feel comfortable with their subordinates listening to radio stations that might be considered inconvenient to the government. They cited the example (not confirmed) of civil servants at an unspecified institution, who were reportedly dismissed for listening to broadcasts of Rádio Despertar, which is linked to UNITA, the main opposition party.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.3

2.3 Efforts are undertaken to increase the scope of circulation of the print media, particularly to rural communities.

There have been no government efforts aimed at increasing the level of circulation of newspapers in the rural areas.

People from the provinces who come to visit Luanda take back with them any old newspapers or magazines they can lay their hands on, which they then share with relatives and friends back home. There have been reports of cases where people aroused the suspicion of the police for the huge quantities of old newspapers they were carrying on their way back to their home provinces. This, in the view of the participants, is indicative of the thirst for information particularly in the rural areas.

Scores:

Individual scores:

Indicator	1	2	3	4	5
Country does not meet indicator	✓	✓	✓	✓	✓
Country meets only a few aspects of indicator					
Country meets some aspects of indicator					
Country meets most aspects of indicator					
Country meets all aspects of the indicator					

Average score: 1.1

2.4 The editorial independence of print media published by a public authority is protected adequately against undue political interference

In the unanimous opinion of the panel members, there is political interference in the editorial line of the public sector media. There is only one publicly owned newspaper in Angola, the daily *Jornal de Angola*. Members of the panel were of the view that this newspaper is under considerable pressure from individuals aligned with the ruling party and government, even though this does not necessarily reflect official government policy.

They believe that there are no strong institutional mechanisms to provide for interference in the editorial policy of Jornal de Angola and other public sector media organisations.

Political interference in the editorial policy of Jornal de Angola is unacceptable, they said. Journalists working for the newspaper cannot act independently because they need to hold on to their jobs in order to be able to provide for their families.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
2	Country meets only a few aspects of indicator												
3	Country meets some aspects of indicator												
4	Country meets most aspects of indicator												
5	Country meets all aspects of the indicator												

Average score: 1.0

2.5 Adequate competition legislation/regulation seeks to prevent media concentration and monopolies.

Indeed, section 25 of the Press Law is explicit on this issue. It clearly says: “Concentration of companies or media organisations in one single entity in order to build a monopoly, posing a threat to objectivity and pluralism as well as to healthy competition is prohibited”.

And in order to make sure there remains no room for ambiguity, paragraph 1 of section 26 of the Press law determines: “shares of media companies constituted as ‘public limited companies’ must all be registered”.

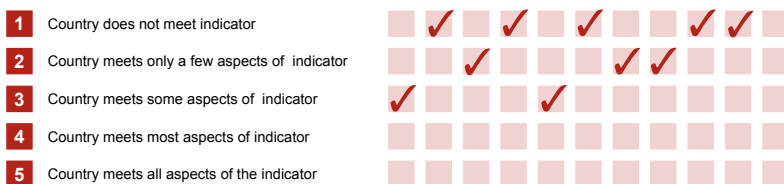
Paragraph 2 of this very section says that “a list of the different shareholders of media companies as well as an indication of the publications they own or any other entities they maintain group ties with, must be submitted to the National Media Council so as to respect the freedom of competition”.

Section 27 of the Press Law compels all media companies to publish “by the end of the first quarter of each year the financial statements relating to the previous year in a national publication”.

For the members of the panel, the detailed nature of these legal provisions leaves no doubt as to the intention of the legislator, which is to outlaw media concentration and monopolies. However, what the law provides for is not being observed in practice, seeing as there are Angolan families with strong political connections, or groups of individuals related to them who, in flagrant violation of the law, control large sections of the media sector.

Scores:

Individual scores:



Average score:

1.7

2.6 Government promotes a diverse media landscape with economically sustainable and independent media outlets.

In section 15, the Press Law provides that the state must establish “a system of incentives and support for national and local media, with a view to ensuring information pluralism and the unobstructed exercise of the freedom of the press as well strengthening the role of the media as public service providers”.

In fulfilment of this legal provision, the government has already drafted a presidential decree providing for a system of direct and diverse forms of incentives for the media.

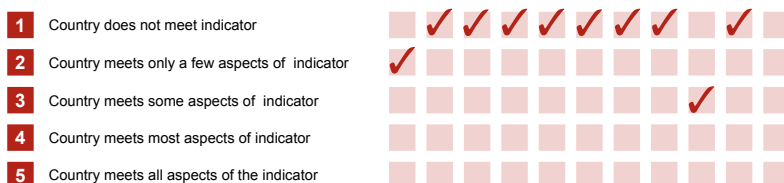
However, it remained clear during the discussions that one thing are the formal, legal provisions, but it is quite another to put such provisions into practice. When analysed from a practical point of view it becomes clear that the government does not offer any kind of specific incentives for the development and strengthening of the media sector. There are no fiscal incentives for the private sector media, and (private) newspapers have to pay commercial prices for newsprint, which is imported from China, India, Portugal and South Africa. In fact, in Angola newsprint is not included in the list of goods considered to be essential and it is therefore not exempt from import duty. There are also no visible efforts aimed

at protecting small media operators. In truth, in the view of the members of the panel, quite the contrary applies: if there is any effort being made in the context of the media at all it is to suffocate them.

For example, the weekly *Angolense* was denied advertising, leading to financial problems which eventually led to its sell-off. Panel members said that the newspaper was the target of an advertising boycott from public entities acting under orders from above. The boycott was so severe that the newspaper was not allowed to publish adverts that had already been paid for, even though it could keep the payment.

Scores:

Individual scores:



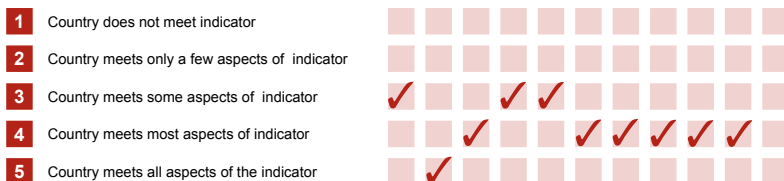
Average score: 1.3

2.7 All media fairly reflect the voices of both women and men.

The participants were unanimous in stating that there still remain great disparities as far as the participation of men and women in the public sphere in Angola is concerned, and that this is reflected in the media as well. Women, despite forming the majority of the country's population (about 60 percent) largely continue to be underrepresented both as actors in the media as well as information sources for media professionals.

Scores:

Individual scores:



Average score:

3.8

2.8 All media fairly reflect the voices of society in its ethnic, linguistic, religious, political and social diversity.

In Angola, Catholicism is the dominant faith professed by the majority of the population. There is a certain level of discrimination against some minority groups of the population, such as the San and a minority group in Malange Province. There is no legal requirement for private radio stations to use local languages. The publicly owned Angola National Radio (RNA) operates a channel called Ngola Yetu (Our Angola), which broadcasts in local languages. Also, Radio Despertar and Rádio Luanda (LAC) have programmes in local languages, but their impact is felt only in Luanda.

Section 11 of the Press Law refers to “public interest content”, and in sub-paragraph a) of paragraph 1 defines public interest as being a contribution “towards consolidating the Angolan nation, strengthening national unity and identity and preserving national integrity”.

Sub-paragraph b) of the same paragraph calls on the media to “contribute to the promotion of national and regional culture and to the protection and dissemination of national languages”.

Section 12 of the Press Law, in turn, determines that “media companies shall, as a rule, disseminate information in local languages within the framework of regulations yet to be established”.

Although section 19 of the constitution makes Portuguese Angola’s official language, paragraph 2 of this section compels the state to value and promote “the

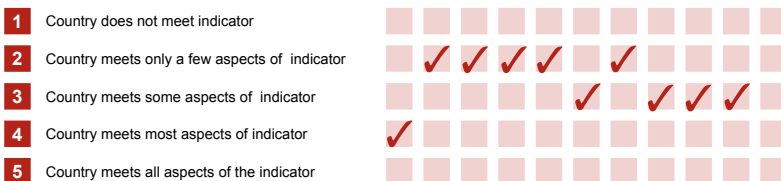
study, the teaching and the use of other Angolan languages as well as the main languages of international communication”.

Section 21, sub-paragraph h) of the constitution considers it a fundamental responsibility of the State “to promote the equality of rights and opportunities among Angolans, without prejudices based on origin, race, political party affiliation, sex, colour, age and any other forms of discrimination”. In sub-paragraph n) the state also regards as one of its fundamental responsibilities the duty “to protect, value and dignify the Angolan languages of African origin as cultural heritage and to promote their development as languages of national identity and communication”.

However, despite all these constitutional and legal guarantees the rich ethnic, cultural and linguistic diversity of Angola is not reflected very strongly in the country’s media, including the public media sector.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.6

2.9 The country has a coherent ICT policy, which aims to meet the information needs of all citizens, including marginalised communities.

Through Resolution number 56/06 of 9 August the Council of Ministers adopted a Master Plan for Government Information Technologies aimed at implementing a system of Electronic Governance that contributes to improving the quality of services rendered to the public by government institutions, increasing as well the degree of interaction between citizens and public institutions. There is also a National Information Technology Commission, which, among other tasks, is responsible for supervising the technological migration process (digitalisation) in

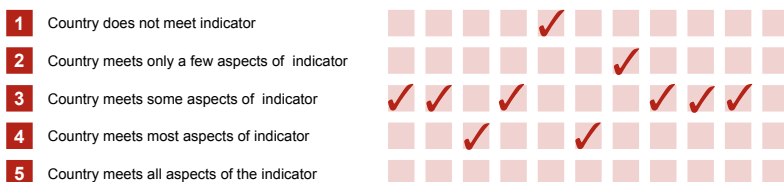
Angola within the timeframe established on an international level (i.e. 2015). This commission works together with other public and private entities with a stake in the matter.

However, there is still no clear government policy compelling importers of radio and television sets to bring equipment into the country which is compatible with digital standards.

Angola already has a broadband service, and the country is linked up to the internet via optical fibre. As far as internet usage is concerned, the average cost per hour at an internet café in Luanda is 100 Kwanzas (US\$1.00). This figure may be even higher in more remote areas of the country, far away from the main urban centres.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.9

2.10 Government does not use its power over the placement of advertisements as a means to interfere with editorial content.

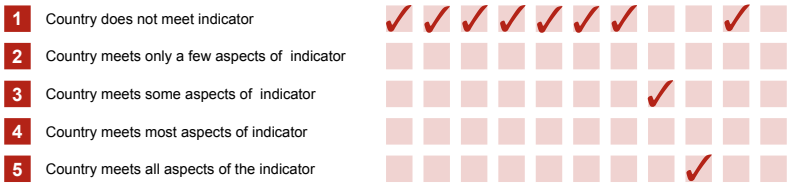
The participants said that the government does indeed use its power to deny advertising to perceived critical media organisations. This may include advertising from public companies. Examples were given concerning the weeklies *Angolense* and *A Capital*, which were denied advertising due to their perceived hostile attitudes towards the government. Some public companies or even private companies with strong ties to the government cancelled existing advertising contracts with the two newspapers, having their advertisements removed, even without demanding a refund.

There is no law or policy requiring equitable distribution of public or official advertising.

Rádio Luanda, a non-commercial radio station, is the one that benefits the most from public advertising. It is important to note here that Rádio Luanda is the entertainment channel of the publicly owned Rádio Nacional de Angola. This results in a situation of unfair competition with the private media. These problems have been brought to the attention of government authorities, without any measurable success.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.6

2.11 The advertisement market is large enough to support a diversity of media outlets.

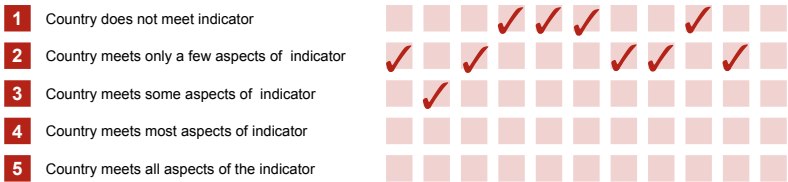
The market is not yet sufficiently large to sustain media diversity in the country. The fact that there is a large number of media outlets as well as the added issue of unfair competition faced by the private media have a suffocating effect on the advertising market.

According to a study by the market research company Marketext, Jornal de Angola, the government-owned daily newspaper, collected US\$1 million in advertising revenue in just one month, whereas the privately owned O País received only US\$600,000 during the same period of time.

A number of media surveys have been conducted in Angola, but in the view of the participants the reliability of such studies is highly questionable, which makes it difficult to ascertain which media outlets are market leaders.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.7

Average score for sector 2: 2.0

SECTOR 3:

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

Broadcasting regulation is transparent and independent; the state broadcaster is transformed into a truly public broadcaster.

3.1 Broadcasting legislation has been passed and is implemented that provides for a conducive environment for public, commercial and community broadcasting.

In the context of Angola's legal framework, radio and television are treated separately, under sections 48 and 60 of the Press Law respectively. The law provides that the two sectors are exercised "by the state and other public and private entities". In the case of television, paragraph 3 of the respective section states that "special legislation regulates licensing mechanisms and the conditions for television broadcasting".

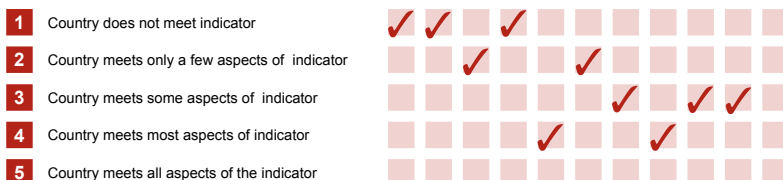
The law does not provide for the three-tier system of broadcasting recommended by the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa and by the African Charter on Broadcasting, namely the distinction between public, private/commercial and community sector.

In fulfilment of the provisions of section 60, paragraph 3 of the Press Law, a draft proposal of the future Television Law has been drawn up. This instrument, however, is still at the stage of deliberation and has therefore not yet been passed into law. There is no up-to-date broadcasting legislation in Angola. The current law is old and requires updating.

Civil society associations can operate community radio stations, but this is restricted to Angolan citizens only.

Scores:

Individual scores:



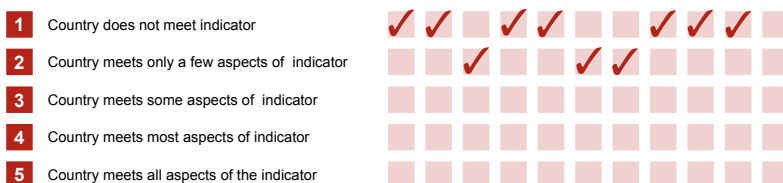
Average score: 2.4

3.2 Broadcasting is regulated by an independent body adequately protected by law against interference whose board is appointed - in an open way - involving civil society and not dominated by any particular political party.

There is no independent regulator for either radio or television. These functions are currently exercised by the National Media Council.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.3

3.3 The body regulates broadcasting services and licenses in the public interest and ensures fairness and a diversity of views broadly representing society at large.

As pointed out in the previous indicator, this independent broadcasting regulator does not exist in Angola. Nevertheless, a new, private television station, TV Zimbo, was licensed recently. It is not clear under what circumstances the license was issued. Its owners are not known, despite the law being clear in that shareholders in media companies have to be clearly identified. There was no transparency in this process.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
2	Country meets only a few aspects of indicator											
3	Country meets some aspects of indicator											
4	Country meets most aspects of indicator											
5	Country meets all aspects of the indicator											

Average score:

1.0

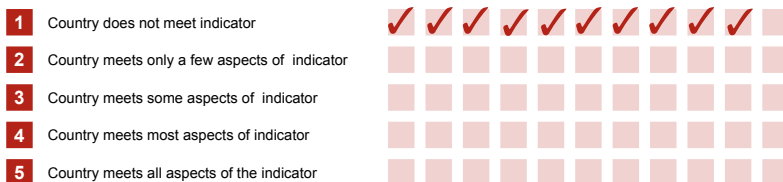
3.4 The state/public broadcaster is accountable to the public through a board representative of society at large and selected in an independent, open and transparent manner.

Public broadcasting in Angola functions, essentially, under a state-owned model. The minister in charge of the media portfolio appoints the managers of both the Public Television of Angola (TPA) and Angola National Radio (RNA). There are no formal or legal mechanisms through which those managers are accountable to the public.

There is serious resistance in Angola against the adoption of the governance model prescribed in the African Charter on Broadcasting and in the Declaration of Principles on Freedom of Expression in Africa.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.0

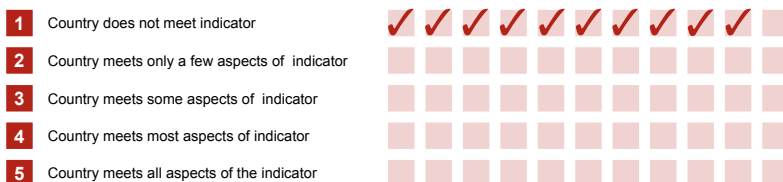
3.5 Office bearers with the state and political parties as well as those with a financial interest in the broadcasting industry are excluded from possible membership on the board of the state/public broadcaster.

Angola does not meet this indicator. Those who hold leading positions in the state or in political parties are not per se precluded from holding management positions in the public broadcasting sector.

The CEO of the National Radio of Angola (RNA), for example, continued to hold his position for a even after having been appointed Minister of Information.

Scores:

Individual scores:



Average score: 1.0

3.6 The editorial independence of the state/public broadcaster from political influence is guaranteed by law and practiced.

Section 44, paragraph 3 of the Constitution of Angola categorically states that, “the state shall guarantee the existence and independent functioning of a qualitatively competitive public service radio and television service”. However, in practice this constitutional provision is largely ignored by those in government, there being excessive editorial interference in the two public broadcasters, namely RNA and TPA.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	✓	✓					✓				✓	✓	
2	Country meets only a few aspects of indicator				✓	✓		✓						
3	Country meets some aspects of indicator			✓						✓				
4	Country meets most aspects of indicator													
5	Country meets all aspects of the indicator													

Average score:

1.7

3.7 The state/public broadcaster is adequately funded in a manner that protects it from arbitrary interference through its budget and from all commercial pressure.

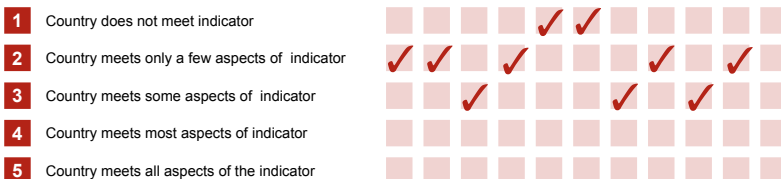
This is not true. One of the participants noted, for example, that at some point RNA did not receive any the necessary funding of new investments from government in eight years. The government pays for the salaries, which in the case of RNA amount to about US\$8 million per year from the state budget, but does very little in the way of new investments. There are no radio and television fees, and both public radio and television are funded entirely through government grants and the revenue they receive from advertising. The dependence of RNA and TPA on commercial advertising revenue makes them potentially vulnerable to economic interests outside their mandate as public service providers.

There are serious difficulties in getting funds to run RNA's and TPA's provincial stations. Sometimes, in order to cover districts in the interior, journalists have

to resort to private sponsors, a situation which also poses a great danger to their editorial independence.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.1

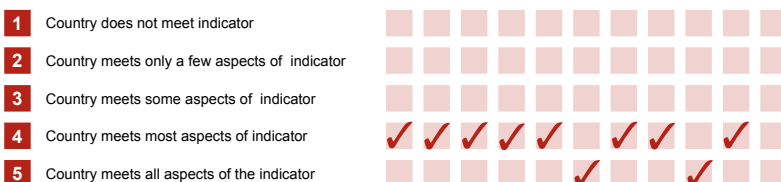
3.8 The state/public broadcaster is technically accessible in the entire country.

With the exception of some areas, the National Radio of Angola (RNA) is almost accessible in all parts of the country. There is an 85% national coverage during daytime which increases to 90% at night.

As for public television, it is accessible in all provincial capitals, from where the signal is transmitted to the municipalities. However, there is a small, unspecified number of municipalities where the signal is inaccessible.

Scores:

Individual scores:

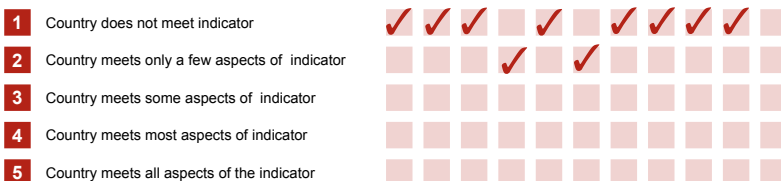


Average score: 4.2

demolition of houses in Lubango, an issue which went unreported by the public media until it was taken up by the private media.

Scores:

Individual scores:



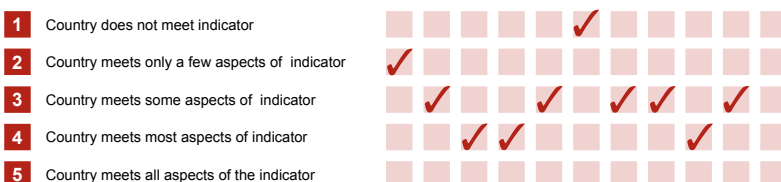
Average score: 1.2

3.11 The state/public broadcaster offers as much diverse and creative local content as economically achievable.

News bulletins are well-balanced in terms of regional diversity. Public radio stations from the provinces send in local news to the central studios in Luanda. RNA news bulletins are typically 20-25 minutes long, with 15 minutes dedicated to national news and 5 minutes each to foreign and sports news. According to the participants, there is currently more national content in the two public broadcasters than at any time before. The law itself provides for this.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.0

3.12 Community broadcasting enjoys special promotion given its potential to broaden access by communities to the airwaves.

Although the Press Law makes reference to a community broadcasting sector it has not been regulated yet and there seems to be no effort on the part of the government to change this situation.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☐	☐
2	Country meets only a few aspects of indicator	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐
3	Country meets some aspects of indicator	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4	Country meets most aspects of indicator	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5	Country meets all aspects of the indicator	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Average score: 1.1

Average score for sector 3: 2.0

SECTOR 4:

The media practice high levels of professional standards.

The media practice high levels of professional standards.

4.1 The media follow voluntary codes of professional standards, which are enforced by self-regulatory bodies that deal with complaints from the public.

A proposal has been drafted by the various professional journalist bodies, which aims at the establishment of a media authority. Although such an entity has not yet been established professional journalist bodies have adopted a Code of Ethics and Professional Conduct for Journalists, which is officially recognised by the relevant ministry. The code does not envisage mechanisms of dealing with public complaints, but it covers a wide range of issues related to journalists in their capacity as media professionals.

Article 2, paragraph 3 of the code offers journalists the possibility of resigning from their position “whenever there is a substantial change in the nature or editorial policy of the media organisation they work for”.

In addition, the code also bars journalists from undertaking any other professional activities that might put their independence at risk. Article 7 deals with incompatibilities and bans the practising of journalism by individuals already involved in the following activities or entities:

- a) Sales and advertising;
- b) Advertising agencies, public relations, sales and image promotion as well as promotion of commercial products;
- c) Management, orientation and implementation of marketing strategies; and
- d) Members of sovereign state bodies, civil or public servants and office bearers with political parties.

Scores:

Individual scores:

[illegible]

Average score: 2.5

4.2 The standard of reporting follows the basic principles of accuracy and fairness.

It depends very much on the individual media organisations themselves. Some try hard to establish facts and seek to be fair in what they publish, but there are others who have a more 'creative' (fictional) approach.

The weekly papers, all of which are private, tend to research their stories thoroughly. They are also more liberal. In the public sector media, there is a tendency to protect the boss (the ruling party and the government); according to a saying “the goat eats where it is tied to”. There is resistance in the public sector media to publishing articles critical of the government or the ruling party.

« *the goat eats
where it is tied
to* »

The private media are more outspoken, attempting to cover issues that are generally shunned by their counterparts in the public sector.

There are, however, journalists both in the public and the private sector who strive to adhere to certain professional standards.

In their news programmes, the private sector media seek to meet the need of the public for reliable information.

There is a need for debate in society as to what constitutes public interest. Civil society and pressure groups have been pressurising the government to place more focus on the public interest.

The participants were also of the opinion that verbal assaults in the media contribute to a general decrease in objectivity, leading society at large to the conclusion that journalism is guided by either of two principles:

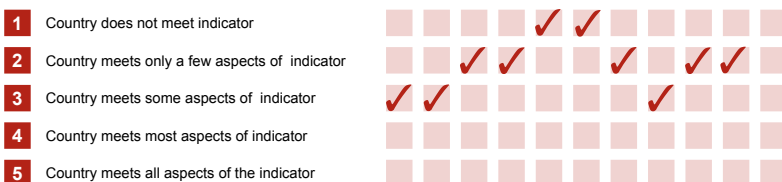
- a) Protection of the government and the ruling party in the public media sector; or
- b) Absence of any limits and boundaries in the news coverage of the private media.

In the opinion of the participants, the protective stance adopted by the public media sector is a response to the excess that often characterises the work of the private media. Public sector journalists sometimes argue that they cannot report on certain issues. The public therefore generally refrains from tipping off public sector journalists, believing that they tend to shy away from their responsibility towards the public. Again, an example was given of the riots in Mozambique and the prolonged strike by civil servants in South Africa, events that were met with a total news blackout in the public sector media.

Participants said that civil society questions the concept of public interest as exercised by the public media, giving as an example the awarding of the 2010 Nobel Peace Prize to a Chinese dissident, an issue that became the subject of an editorial in Jornal de Angola, which questioned the integrity of the whole award process. In the view of the participants, the Angolan government regards China as an ally, which is why the official media consider the awarding of the prize to a Chinese dissident as an affront and even an attempt to humiliate an important ally of Angola.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.1

4.3 The media cover the full spectrum of events, issues and cultures, including business/economics, cultural, local and investigative stories.

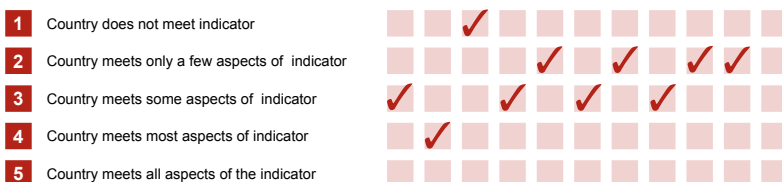
There is a notable effort to render a diverse representation of all spheres of in society. However, investigative journalism has not yet taken root. There was one journalist, Rafael Marques, who tried to develop some sort of investigative journalism, but such efforts were short-lived. The participants were of the opinion that investigative journalism in Angola is obstructed by the state secret laws and the secret of ongoing judicial proceedings.

News coverage of rural areas is weak because quite often there is a lack of resources, in addition to the precarious state in which roads are in most of the countryside.

With the expansion of the RNA signal, there are production centres in the rural areas that receive the station's main signal and then retransmit it into the localities, where there are centres staffed with RNA employees who also act as correspondents helping to collect and disseminate a large amount of rural information.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.5

4.4. Equal opportunities, regardless of race, social group, gender/sex, religion, disabilities and age are promoted in media houses.

Apart from a legal provision which prevents people under the age of 18 from taking up employment no one is barred from working in the media as a result of their race, gender, physical disability, religious belief or party affiliation. However, the media cannot free themselves from the influence of certain social factors: Social relationships as well as family connections, which are of great significance

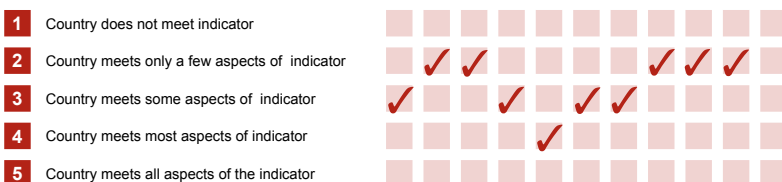
in Angola. There are certain manifestations of racism (and even of hostility) on the part of some whites against blacks. There are also economic factors which shape the social segmentation of Angolan society.

There are some women with high profile positions in the media, but the overwhelming majority of media leadership is male. It should be noted, however, that there are some non-governmental organisations (NGOs) working in the field of gender equality that seek to address gender-related issues in media bodies. In general terms, it is fair to conclude that women are treated inappropriately both with respect to the sheer weight of their number as well the importance of their role in society. Particularly rural women are even more marginalised leaving them without any space in the media. This is aggravated by the fact that there is very little solidarity from women in privileged positions towards those who are less fortunate. There are some noticeable changes, such as the fact that 37 percent of the membership of the National Union of Angolan Workers (UNTA), the country's main labour organisation, is women, but there is still a lot to be done.

Participants noted that it should be the responsibility of the state to support an atmosphere that diminishes the potential for social conflict in the country.

Scores:

Individual scores:



Average score:

2.6

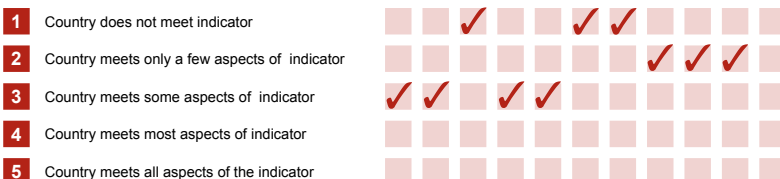
4.5 Journalists and editors do not practice self-censorship.

«The problem is that we are all dependent in every sector»

Unfortunately, both journalists and editors do practise self-censorship every day. Some acts of self-censorship border on the banal. Contrary to popular belief, self-censorship is not practised in the public media only. There is self-censorship in the private sector as well. Very often this is not due to orders from above, but linked to profitable personal relations. “The problem is that we are all dependent in every sector”, the

Scores:

Individual scores:



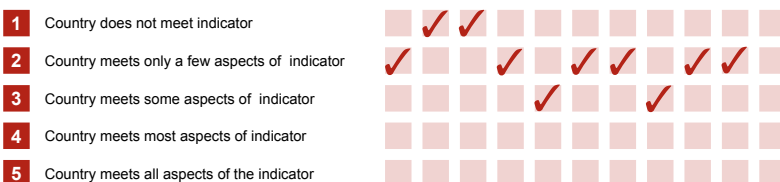
Average score: 2.1

4.8 Salary levels and general working conditions for journalists and other media practitioners are adequate.

Salary levels are generally low. There are also great discrepancies between the different salary levels. Subsidies for management positions are so high that they create a vast gap between managers and junior staff, with differences in salary amounting to up to US\$1,000. Purchasing power has fallen by 30 percent over the past six years. The lowest salary at Radio Ecclesia is US\$380. At Nova Media, which owns the weekly O País, TV Zimbo, Rádio Mais and the weekly Semanário Económico (Business Weekly), the minimum salary is US\$1,800. There are reporters with salaries that vary from US\$2,000 to US\$2,500 per month, while editors receive a monthly salary of US\$4,000.

Scores:

Individual scores:



Average score: 2.0

4.9 Media professionals have access to training facilitates offering formal qualification programmes as well as opportunities to upgrade skills.

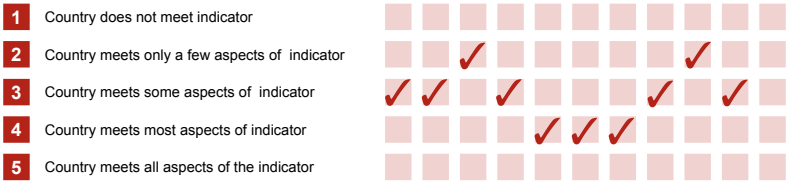
The Labour Law makes provisions for staff training. However, access to training institutions is a matter of personal initiative.

Media professionals who undergo training therefore have to keep up with their usual workload, which has an adverse effect on their training conditions. There is a school of journalism which offers a mid-level diploma and four offering a degree in journalism. The first degree programme in journalism only started in 2002, producing the first 10 graduates in 2006. There is no training in work-related risk management, just as there is no life insurance for journalists.

Members of the panel said that university-level training in journalism has still to meet certain quality standards, seeing as it is missing a strong practical component.

Scores:

Individual scores:



Average score: 3.1

4.10 Journalists and other media practitioners are organised in trade unions and/or professional associations.

There are various journalist associations, namely the following:

- The National Union of Journalists;
- The Association of Sports Journalists;
- The Association of Economic/Business Journalists;
- The Association of Women Journalists;
- The Forum of Women Journalists and for Gender Equality;
- The Association of Journalists Against Malaria;
- Journalists for Health;
- The Union of Angolan Journalists; and
- The Media Institute of Southern Africa (MISA) – Angola Chapter.

The National Union of Journalists is the most influential organisation when it comes to negotiating media-related legislation. It is also the organisation with the largest membership base among journalists. There is also the Trade Union Federation of Workers in Education, Culture, Sports and the Media.

Scores:

Individual scores:

1	Country does not meet indicator	
2	Country meets only a few aspects of indicator	
3	Country meets some aspects of indicator	
4	Country meets most aspects of indicator	
5	Country meets all aspects of the indicator	

Average score: 4.7

Average score for sector 4: 2.4

OVERALL COUNTRY SCORE: 2.5

Follow-up questions

1. Positive developments in the media over the last two years:

- The adoption of the statute governing the management of the public sector media;
- The establishment of a new television channel, TV Zimbo, a development that brought in an element of competition, which in turn forced the public television channel to improve its content and programming;
- The involvement of media professionals in the discussion around regulations in the Press Law.

2. Negative developments in the media over the last two years:

In the view of the members of the panel, some negative developments that occurred in the media in Angola which are a cause for serious concern within the media fraternity are:

- The emergence of the first signs of media monopoly and concentration tendencies;
- The growing editorial interference by politicians, particularly in the public sector media;
- The assassination of at least one journalist, as well as attacks and threats against media professionals;
- The proliferation of lawsuits against journalists for alleged defamation.

3. If positive developments: who or what factors were the main drivers?

- TV Zimbo;
- The Angolan government itself and the media fraternity.

4. What are the main obstacles for further positive change?

- The economic viability of private sector media;
- The absence of the political will on the part of the ruling party to broaden the scope of democratic freedom and rights and entrench the values of liberal democracy in the country;
- The continued existence, in its present state, of Law number 10/02 of 16 August 2002, also known as the State Secrets Law.

What activities will need to be undertaken in the next two years?

The participants took note of the relatively low score achieved by Angola during this exercise and considered this not to be very encouraging. In this regard, they were of the view that there is a need for journalists to build alliances with other civil society organisations in order to jointly seek to constructively engage the government in an effort to improve the state of the freedom of expression and the freedom of the press in Angola. As part of this effort one of the activities that need to be undertaken is the lobbying of the government so as to regulate the Press Law and thereby close some of the existing gaps that have become a hindrance to the full application of the law.

On the other hand, the participants stressed the need for journalists to develop a culture of participation in civil society organisations, particularly those related to the media, as a way of strengthening the media sector and improving its ability to influence both the government as well as society at large.

Lastly, there was a sentiment that issues pertaining to the media, freedom of expression and press freedom require constant attention and that there is a need for professional organisations in Angola to establish strategic bilateral and multilateral relations of solidarity and cooperation with their regional and international counterparts. Such initiatives can go a long way in helping efforts aimed at finding solutions to common problems.

Composition of the panel:

1. Ana Celeste – Lawyer
2. Maria da Conceição Tchivale – Social Worker
3. Divaldo José de Faria – Trade Unionist
4. Gaspar Jindanji Sampaio – Journalist
5. Maria Luísa de C. Rogeiro – Journalist
6. Manuel Pedro Vieira – Journalist
7. Ernesto Mário Maiato – Journalist
8. Rosa Nené José Hawua – Women's Rights Activist
9. Amândio Teixeira de Cândido – Journalist
10. António José Ventura – Civil Society Activist

Rapporteur:

Jerry dos Santos

Facilitator:

Fernando Gonçalves

Note:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Note:

[illegible]

Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)

fesmedia Africa
P. O. Box 23652
Windhoek, Namibia
Tel: +264 61 237438
Fax: +264 61 237441
E-mail: fesmedia@fesmedia.org
www.fesmedia.org

Fundação Friedrich Ebert, Angola

Caixa Postal 3984
Alameda do Príncipe Real 45/47
Luanda, Angola
Tel: +244 222 44 23 61
Fax: +244 222 59 73
Email: info@fes-angola.org
www.fes-angola.org

Media Institute of Southern Africa (MISA)

Regional Secretariat based in Namibia
21 Johan Albrecht Street
Windhoek
Private Bag 13386
Tel: +264 61 232975
Fax: +264 61 248016
www.misa.org

Supported by:



ISBN No. 978-99916-864-7-9